

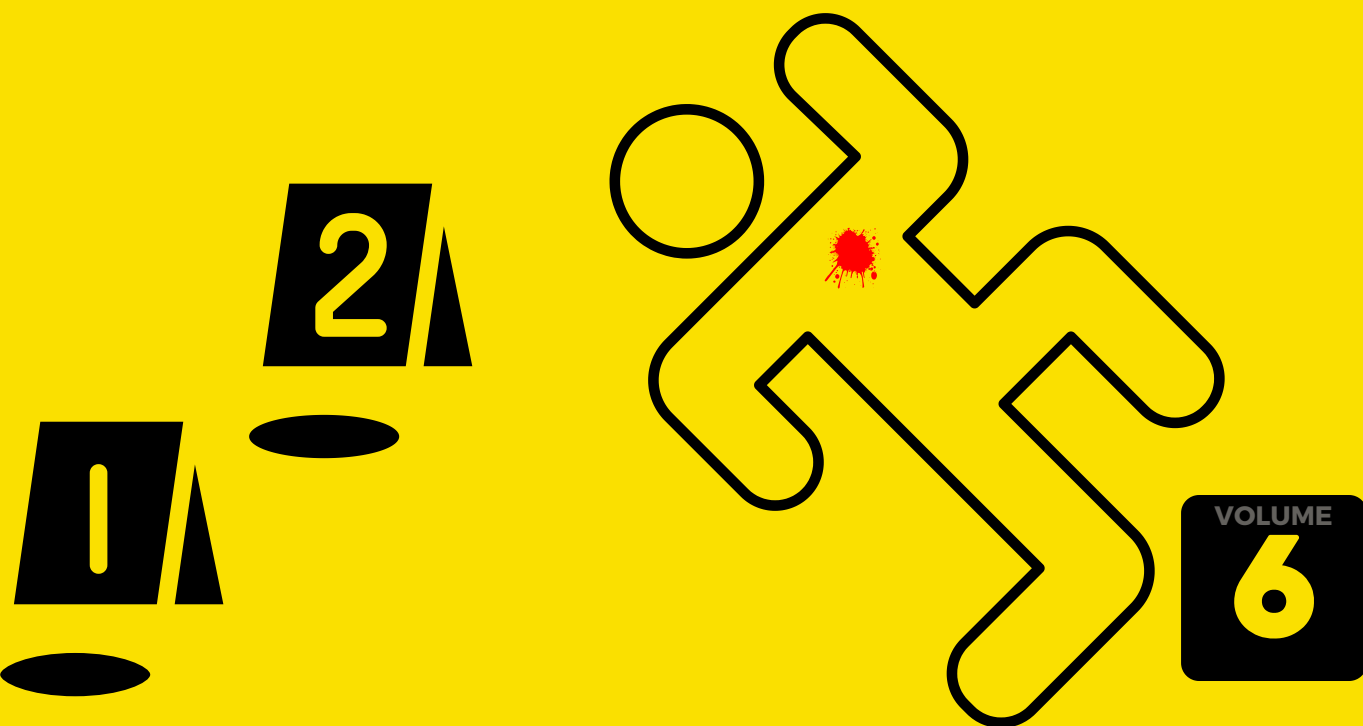
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PERÍCIA CRIMINAL

20
24



LOCAL DE CRIME



MJSP



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

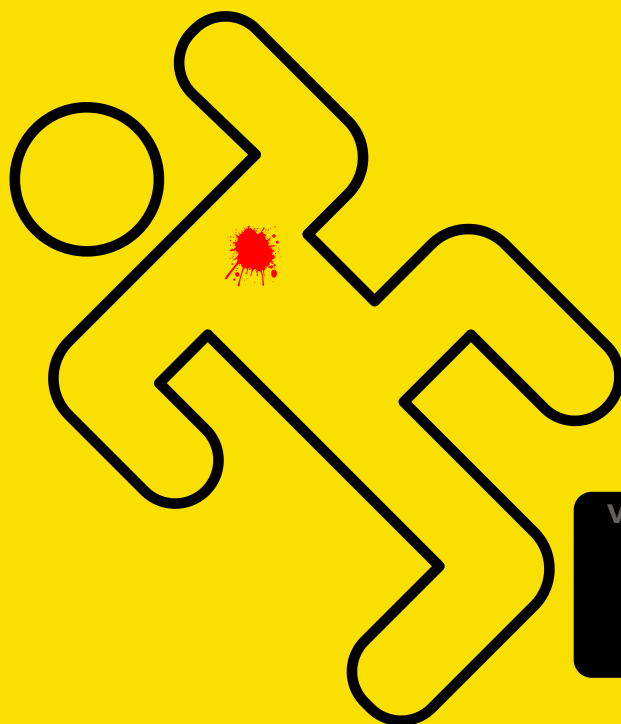
PERÍCIA CRIMINAL

**20
24**



LOCAL DE CRIME

2



**VOLUME
6**

DSUSP

SECRETARIA
NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Ricardo Lewandowski

Secretário Executivo

Manoel Carlos de Almeida Neto

Secretário Nacional de Segurança Pública

Mario Luiz Sarrubbo

Diretora do Sistema Único de Segurança Pública

Isabel Seixas de Figueiredo

Coordenadora-Geral de Modernização Tecnológica

Beatriz Marques de Jesus Figueiredo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

20
24

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PERÍCIA CRIMINAL

LOCAL DE CRIME



SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
Coordenação - Geral de Modernização Tecnológica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo 2, 5º andar, sala 506
Telefone de contato: (61) 2025.9125
E-mail: cgmtec.senasp@mj.gov.br

2024©Ministério da Justiça e Segurança Pública
Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Disponível em <http://portal.mj.gov.br>

Tiragem: 2.000 exemplares

Impresso no Brasil

COORDENAÇÃO

Christhiane Pinto Cutrim e Liliane Pires (coordenadora suplente).

REVISÃO DE CONTEÚDO

Ana Vitória Botelho, Christhiane Pinto Cutrim, Fabio Ferreira Real, Franciele Prete Bento, Francisca Dieimes Braga Miguéis Rapini Cleto, Liliane Pires, Rafael Friedrich Davet.

INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO

Antonio Guaraná Mendes, Claudia Maria Nunes Saad Fávero, Erica Brito Oliveira, Luciana Lobato Schmidt, Paulo Roberto Andrade Jocelino de Carvalho, Thiago Yuiti Castilho Massuda.

CONVIDADOS

Beatriz Marques de Jesus Figueiredo, Victor Cardoso Vanderlei.

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

Ana Vitória Botelho, Christhiane Pinto Cutrim, Gabriel Silva Araújo, Franciele Prete Bento, Priscilla Duarte Bittar.

IMPRESSÃO

Senappen e Equipe do Projeto (Re) Integro.

341.4331

P441

Perícia criminal : local do crime / coordenadoras, Christhiane Pinto Cutrim, Liliane Pires. – Brasília : Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2024.
114 p. -- (Procedimentos operacionais padrão ; v. 6)

ISBN 978-85-5506-247-6

1. Perícia criminal - 2. Local do crime - 3. Investigação criminal. I. Cutrim, Christhiane Pinto (coord.). II. Pires, Liliane (coord.). Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública. III. Título. IV. Série.

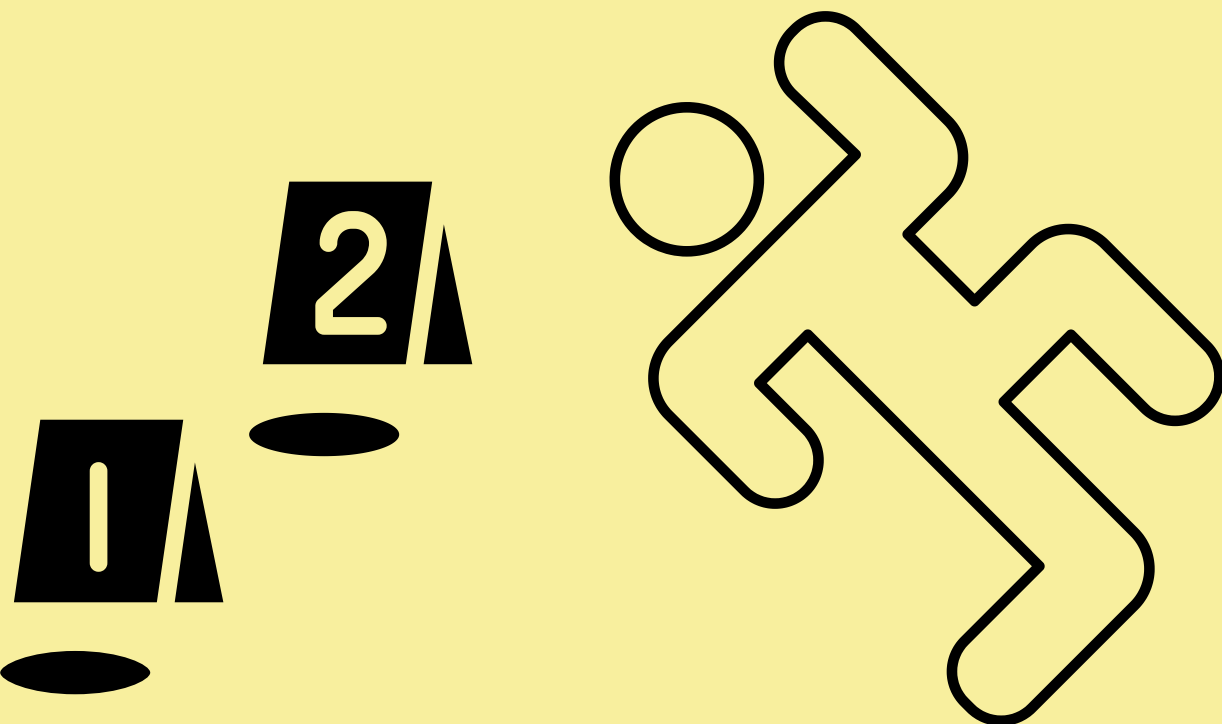
CDD

Elaborada por Luciene Maria Sousa CRB1-1655

SUMÁRIO

06 — LOCAL DE CRIME

Apresentação-----	9
6.01- Exame de local de crime contra a vida-----	11
6.02 - Exame de local de crime contra o patrimônio-----	45
6.03 - Exame de local de crime contra a mulher-----	65



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senasp) publicou pela primeira vez, em 2013, procedimentos operacionais padronizados (POPs) dedicados exclusivamente às atividades periciais. Tal passo estabeleceu um marco na disseminação de boas práticas na perícia criminal nacional, objetivando a uniformização do processo de produção da prova técnica no país, contribuindo para a garantia dos direitos de todas e de todos os envolvidos em processos criminais, seja na condição de vítima, seja na condição de autor.

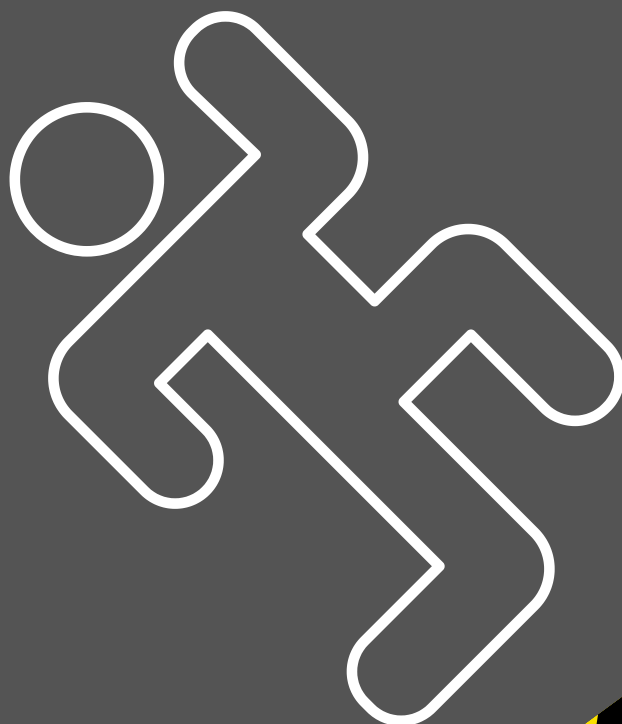
Dando continuidade a este trabalho e reconhecendo o avanço da área pericial nos últimos anos, a Senasp agora lança a série Procedimentos Operacionais Padrão - Perícia Criminal. Esta nova coleção foi coordenada pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública e foi elaborada com a colaboração de representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC), das associações de profissionais de perícia criminal, da própria Senasp e de conceituados especialistas nos temas abordados.

Os procedimentos operacionais padrão incluídos nesta publicação têm abrangência nacional e visam servir como referência para as Unidades Federativas, respeitando a diversidade das atividades periciais e a necessidade de adaptação às mais diversas realidades locais. O trabalho envolveu a atualização e a elaboração de 56 POPs, que foram validados e testados pelas perícias dos Estados e do Distrito Federal. Foram incluídas abordagens específicas para novos temas prioritários como o feminicídio e os crimes contra o meio ambiente. Além disso, nesta edição, para uma melhor organização, os documentos foram distribuídos em 10 volumes temáticos.

A Senasp expressa sua gratidão a todos os profissionais que contribuíram para esta publicação, essencial para a elucidação de crimes, especialmente os violentos. Em resposta às novas demandas identificadas durante a elaboração deste trabalho, planejamos atualizações e revisões futuras e constantes. Esperamos que estes POPs se tornem um guia confiável, promovendo a eficiência, a coesão e a força das atividades periciais em todo o país, fortalecendo com isso a proteção inegociável dos direitos humanos.

Mario Luiz Sarrubo
Secretario Nacional de Segurança Pública

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

PERÍCIA CRIMINAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

POP N° 6.01 - LOCAL DE CRIME

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA

FINALIDADE

Padronizar procedimentos e metodologias para o processamento de locais de crime contra a vida junto aos profissionais que atuam na perícia criminal.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de perícia criminal afetos à atividade deste POP.

1. ABREVIATURAS E SIGLAS

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ARP – Aeronave Remotamente Pilotada

GPS – Global Position System

2. RESULTADOS ESPERADOS

- Otimização da produção, qualificação e uniformização dos documentos técnicos (laudos, relatórios, informações etc.).
- Implementação do controle da cadeia de custódia.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Os materiais a seguir são os recomendados, podendo ser substituídos por similares. Recomenda-se ainda que todo o material esteja organizado em malas identificadas, que devem ser mantidas organizadas e com os objetos listados abaixo em quantidade adequada à rotina da unidade de perícia.

3.1. Equipamento de Proteção Individual e Segurança

- Botas
- Capacetes
- Coletes balísticos
- Luvas
- Macacões e máscaras descartáveis
- Máscaras contra gases com filtros apropriados
- Óculos de proteção
- Sapatilhas descartáveis (propé)
- Toucas e aventais

3.2. Material para Processamento de Local de Crime

- Água destilada (água para injeção, ou de pureza superior)
- Água oxigenada
- Algodão
- Aparelho de GPS (e/ou bússola)
- Aplicador magnético
- Balança de mão
- Biombo retrátil e descartável
- Caixas
- Caneta, lápis, borracha e canetas de tinta permanente
- Capa para chuva
- Computador portátil (notebook) ou similar
- Corda
- Detector de metais
- Dispositivos de armazenamento de dados (pen-drive, CD, DVD, HD externo etc.)
- Drone – ARP
- Elástico
- Embalagens primárias (papel, plástico, metal, vidro, papelão)
- Embalagens secundárias com lacres de numeração individualizada
- Equipamentos de iluminação de local (holofotes, iluminadores etc.)
- Escalas métricas
- Escâner 3D
- Esparadrapos e papel filtro
- Etiquetas de papel autoadesivas
- Ferramentas de tamanhos diversos (pás, picaretas, alicates etc.)
- Fita plástica para isolamento de local (zebrada)

- Fita adesiva de segurança (picotada)
- Fita adesiva transparente para decalque
- Formulários específicos: lista de tarefas (checklist), folha de croqui, folha de papel, meio eletrônico (aplicativos de local de crime etc.)
- Gesso, silicões ou similares para decalcar ou modelar elementos materiais;
- Giz branco e colorido
- Grampeador
- Guarda-sol
- Lacres numerados diversos
- Lanterna
- Lupa
- Luva
- Luzes Forenses (baterias reservas e carregadores)
- Máquina fotográfica digital e/ou filmadora, com o(s) respectivo(s) cartão(ões) de memória(s) (cartões, baterias reservas e carregadores)
- Paquímetro
- Pinças descartáveis
- Pinças metálicas e não metálicas
- Pincéis
- Pincel de fibra de vidro
- Pipetas descartáveis
- Placas de identificação e fixação do elemento material
- Plaquetas com numeração para catalogação de elementos materiais
- Prancheta
- Reagentes diversos para revelação e coleta papiloscópica
- Reagentes para exame preliminar de drogas
- Suportes secundários para acondicionamento de vestígios papiloscópicos decalcados
- Suportes
- Stubs
- Swabs e porta-swabs
- Tesouras, estiletes, bisturis etc.
- Testes presuntivos para detecção de sangue
- Trenas eletrônica e/ou mecânica
- Tripé para a máquina fotográfica

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Ações Preliminares

4.1.1. Antes do deslocamento

- Ao receber o pedido de processamento de local de crime, a equipe pericial deve:
 - conferir e checar o material constante do item 3 do presente POP;
 - confirmar o endereço do local, preferencialmente com GPS, para deslocamento, a natureza do exame e a complexidade do local;
 - para locais de acesso restrito, verificar se o local está acessível para a realização do exame;
 - analisar a necessidade de recursos humanos extras para a lide;
 - promover o agrupamento da equipe e proceder ao imediato deslocamento;
 - anotar os nomes dos componentes da equipe pericial envolvida na missão, a data do exame, a identificação da unidade solicitante, o endereço de destino, o horário de chamada e o de deslocamento;
 - definir as tarefas (perito criminal coordenador da equipe pericial);
 - obter informações das condições de segurança do local (inclusive presença de explosivos, instabilidade das estruturas, substâncias tóxicas e radioativas), acionando os órgãos competentes quando necessário.

4.1.2. Chegando ao local

- Como forma de orientação utilizar a lista de tarefas (checklist) (anexo 1).
- Anotar a data e o horário de chegada ao local.
- Analisar as condições de segurança do local e da equipe pericial para a realização dos trabalhos periciais.
- Antes de entrar no local de crime, certificar-se de estar usando a vestimenta adequada para a sua proteção e a dos elementos materiais.
- Ao ter acesso ao local de crime, a equipe pericial se identificará aos policiais que estiverem isolando e o preservando. Tão logo seja possível, os peritos criminais deverão solicitar as informações preliminares dos fatos.
- Anotar os nomes dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura etc.) que atuam na preservação do local.

- Verificar se as áreas mediatas e imediatas estão isoladas e preservadas adequadamente, devendo o perito criminal registrar por escrito e/ou imagens o estado de preservação e isolamento do local (CPP, Art. 169 e seu Parágrafo único).
- Escolher o tipo de padrão a ser utilizado na busca dos elementos materiais (espiral, por quadrantes, linha cruzada, varredura etc.).
- Adequar, se necessário, o perímetro da área isolada e preservada à consecução dos exames.
- Anotar qualquer observação ou consideração relacionada à ocorrência que a equipe pericial considere importante, como, por exemplo, identificação do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime; trajeto eleito e percorrido; ações por ele(s) eventualmente desenvolvidas; identificação de equipe socorrista que eventualmente tenha atuado na indumentária e no corpo da vítima; eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima etc..
- Somente por ordem dos Peritos Criminais, pessoas não integrantes da equipe de perícia, poderão ter acesso à área isolada, cabendo medidas coercitivas no sentido de impedir que pessoas estranhas adentrem ao local isolado (CPP, Art. 6º, inciso I).
- Em havendo corpo, verificar a ausência de sinais vitais.

4.2. Do local

4.2.1. Das ações iniciais

- Descrever o local e georreferenciá-lo (GPS).
- Verificar as condições topográficas, climáticas, temperatura, luminosidade, visibilidade no momento dos exames.
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar os elementos materiais com potencial interesse para a produção da prova pericial.
- Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites etc.).
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar eventuais sistemas de vigilância e orientar a equipe de investigação.
- Efetuar fotografias panorâmicas e gerais. As fotografias externas preferencialmente devem ilustrar as vistas gerais do local do crime, inclusive pontos de referências como placas de lotes, equipamentos públicos, vias públicas, populares nas imediações etc.

4.2.2. Dos elementos materiais visíveis e latentes

- Verificar as áreas e seus componentes, a fim de identificar sinais de luta e outros elementos materiais relacionados com o fato (alinhado, desalinhado, marcas sugestivas etc.).
- Determinar a posição relativa dos elementos materiais (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).
- Reconhecer, fixar, identificar, fotografar, descrever, coletar e acondicionar os elementos materiais adequadamente, priorizando os mais vulneráveis.
- As fotografias do local examinado devem ser tomadas do geral para específico, incluindo o isolamento, os objetos ali existentes e a disposição dos elementos materiais encontrados.
- Identificar com plaquetas numeradas ou meios disponíveis, como marcações alfanuméricas (números e/ou letras), os elementos materiais localizados a partir do reconhecimento visual de maneira a individualizá-los.
- A coleta de elementos materiais deverá ser realizada conforme POP específico.
- A equipe pericial deve sempre observar e zelar pela cadeia de custódia de todos os elementos materiais recolhidos no local de crime, registrando os dados relativos à coleta, individualizando-os e lacrando-os em embalagens adequadas à natureza do elemento material (caixas, sacos, embalagens, latas etc.) para serem encaminhados a outros exames.
- Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
- Na embalagem com lacre, inserir no rótulo informações legalmente necessárias (data, hora e nome de quem realizou a coleta etc.).

4.2.3. Do exame perinecroscópico do cadáver

- Fotografar e registrar o cadáver na posição e condições em que foi encontrado, bem como, a face, tatuagens, piercings etc. – identificação do cadáver; os pertences e objetos encontrados; as vestes e suas alterações; as lesões externas, antes e após a devida limpeza; e outros elementos materiais existentes no corpo.
- Todas as fotografias devem, preferencialmente, ser tomadas em diversos ângulos e em diferentes proximidades (primeiramente sem e em seguida com o uso de placas numeradas e escala).

- Descrever as características físicas do cadáver (sexo, fase cronológica, cor da pele, características do cabelo, complexão física, sinais identificadores etc.), de suas vestes (tipo de tecido, cor, calçados etc.), dos pertences pessoais (anéis, colares, pulseiras etc.) e outros detalhes relevantes.
- Ao descrever as lesões, identificar a região anatômica envolvida, bem como, na medida do possível, o meio, o instrumento ou a ação que as produziram;
- Descrever os sinais tanatológicos observados.
- Em casos de morte com suspeita de utilização de arma de fogo, não havendo coleta de material para exame residuográfico no local, a equipe pericial deverá providenciar para que sejam protegidas e preservadas as áreas anatômicas de interesse dos exames.
- Quando necessário, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los, atentando para que não se alterem as características das lesões/feridas.
- Individualizar o(s) cadáver(s) de maneira inequívoca, utilizando saco mortuário, pulseira de identificação ou outros métodos identificadores.
- Coletar as vestes para a realização de outros exames.
- Realizar a transferência de custódia do cadáver para a equipe de medicina legal.

4.2.4. Procedimentos de liberação do local

- Os objetos que não forem coletados pela equipe pericial ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso III).
- Os objetos que forem coletados pela equipe pericial e por ela liberados ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso II).
- Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
- Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.
- Quando houver necessidade de se retornar ao local, esse será fechado e lacrado pelos Peritos Criminais e/ou autoridade policial, sendo mantida a sua preservação até a liberação final por parte dos Peritos Criminais.

4.3. Recomendações

- Considerar a possibilidade de entrevista preliminar que objetive colher dados de testemunhas sobre a dinâmica da ação delituosa com vistas a identificar, de maneira mais assertiva, possíveis elementos materiais.

- Os resíduos gerados em virtude do processamento de local de crime deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas ao seu descarte legal.
- Todo material biológico presente no local de crime deve ser considerado como potencialmente infectante, portanto, a equipe pericial deverá sempre utilizar equipamentos de proteção individual.
- As metodologias utilizadas em alguns procedimentos periciais são muito sensíveis, de modo que alterações na cadeia de custódia, especificamente na coleta do vestígio, podem prejudicar os exames posteriores. Assim, a equipe pericial deve observar as condutas técnicas adequadas à coleta e manipulação de cada elemento material conforme POP específico.
- Os elementos materiais coletados deverão ser encaminhados prontamente aos respectivos destinos para não comprometer os resultados.
- Na medida do possível, os peritos criminais devem acompanhar o exame cadavérico e trocar informações com o perito médico-legista, disponibilizando as fotos de local de crime para a pesquisa.
- Na descrição das regiões anatômicas, sugere-se a utilização da nomenclatura anatômica apresentada no Anexo 2 deste documento.
- Em superfícies (volantes de veículos, mesas, cartões etc.) suspeitas de conter resíduos de cocaína, realizar esfregaços para a coleta de resíduos. Para superfícies móveis, sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o vestígio será coletado na sua totalidade.

5. PONTOS CRÍTICOS

5.1. Segurança do Local

- Verificar as condições de segurança do local, atentando-se à preservação da vida da equipe pericial.

5.2. Preservação e Isolamento do Local

- Considerar que a preservação do local se trata do início dos procedimentos de cadeia de custódia, garantindo a idoneidade dos elementos materiais, a qualidade e a eficácia do trabalho pericial (CPP, artigo 158).
- O início da cadeia de custódia ocorre com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de elementos materiais.

- Toda e qualquer alteração promovida no local entre a ocorrência do crime e o início dos trabalhos periciais deverá ser comunicada aos peritos criminais (CPP, artigo 169, parágrafo único) que deverão registrar as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

5.3. EPI

- A não utilização de equipamentos de proteção individual adequados, além de predispor o servidor à contaminação por material biológico e outros, poderá contaminar o corpo de delito, comprometendo a prova material.

5.4. Cadeia de Custódia (coleta e contaminação)

- A mesmidade dos elementos materiais para os posteriores exames está diretamente ligada ao seu adequado reconhecimento até o descarte final, que garantirá a idoneidade e a rastreabilidade da história cronológica do vestígio.

5.5. Transporte

- Ao transferir o vestígio de um local para outro, utilizar as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, etc.), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse.

5.6. Registro de quaisquer deficiências em equipamentos e materiais

- Formalizar ao superior hierárquico as deficiências de equipamentos e de materiais utilizados para o processamento pericial.

6. ESTRUTURA BÁSICA DO LAUDO

6.1. Cabeçalho

- Identificação da unidade pericial.

6.2. Preâmbulo

- Informações acerca do laudo - título, data de elaboração, unidade, nome dos

Peritos Criminais designados e/ou da equipe pericial, nome da autoridade que designou, informações sobre a requisição, quesitos, etc..

6.3. Histórico

- Relato breve do fato que originou a requisição – quando, como, quem, onde, o quê, etc..

6.4. Objetivo

- São descritos os objetivos a serem buscados nos exames que devem estar alinhados com a requisição da perícia.

6.5. Do local

- Descrever os locais mediatos, imediatos e relacionados, atentando-se para a descrição do geral para o particular.

6.6. Isolamento e Preservação do Local

- Devem ser consignadas informações referentes ao isolamento e preservação do local.

6.7. Exames

- Ações relacionadas ao processamento de local, exames do cadáver e dos demais vestígios e, quando cabível, a descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados,

6.7.1. Do local

- Descrever.

6.7.2. Do cadáver

- Fotografias, inclusive conforme artigo 164 do CPP.

6.7.2.1. Identificação

- Descrever as características do cadáver – sexo, compleição etc. – e, quando possível, fazer constar sua identificação legal.

6.7.2.2. Vestes e acessórios

- Descrever as vestes e os vestígios nelas encontrados – ausência de botões, rompimento de costuras, rasgamentos, perfurações, manchas etc. Descrever os acessórios utilizados pelo cadáver – colar, pulseira, anel, carteiras, documentos etc.

6.7.2.3. Posição

- Descrever a posição do cadáver e de seus membros – decúbito ventral, dorsal, lateral, membros inferiores, superiores etc.

6.7.2.4. Perinecropsia

- Descrição e fotografia das lesões/feridas e demais vestígios presentes no corpo. Quando o perito criminal julgar necessário, relatar nesse item as conclusões do Laudo Cadavérico ou dos exames realizados no Instituto de Medicina Legal.

6.7.3. Dos vestígios

- Descrever sua posição em relação ao cadáver/local, inter-relacionando-os e informando acerca de sua coleta e encaminhamento.

6.8. Considerações Técnico-científicas

- Informações técnicas e científicas que servirão de base para a análise e interpretação.

6.9. Discussão

- Item destinado a assegurar afirmações subsidiadas nas análises e interpretações dos vestígios constatados, bem como nos respectivos

resultados de exames - afastando possibilidades capazes de gerar afirmações contraditórias - que subsidiarão a conclusão. Neste item, os Peritos Criminais também registrarão as alterações do estado das coisas e discutirão as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos, conforme parágrafo único do artigo 169 do CPP.

6.9.1 Análise e interpretação de vestígios

- Analisar e interpretar vestígios.

6.9.2. Dinâmica do evento

- Descrever, com base na interpretação dos vestígios, a provável maneira de como ocorreu o evento.

6.10. Conclusão e/ou Respostas aos Quesitos

- Deve ser uma consequência natural do que foi argumentado, interpretado e discutido. A resposta aos quesitos deve ser realizada na sequência formulada – artigo 160 do CPP – transcrição dos quesitos.

6.11. Encerramento do Laudo

- Fechamento do laudo constando o número de páginas do documento, nome dos peritos, número de fotografias, anexos etc.

6.12. Referências

6.13. Anexos e Apêndices

- Fotografias, croquis, desenhos esquemáticos, diagramas, etc. Tais itens, descritos nos anexos e apêndices, podem compor o corpo do laudo.

7. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. F. de; FILHO, A. M.A. **Peritos em papiloscopia e Identificação Humana**. Goiânia. 2016. Editora Espaço Acadêmico.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm Acesso em 10 de abril de 2024.

BRASIL. **LEI 13.964 24 DEZEMBRO DE 2019.** Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm> Acesso em 10 de abril de 2024.

DISTRITO FEDERAL, Polícia Civil do Distrito Federal. Departamento de Polícia Técnica. Instituto de Identificação. **Perícia Papiloscópica em Local de Crime.** Versão atual. Brasília: 2023.

LEME, C.E.P. **Medicina legal, prática compreensível.** Barra do Garças: Edição do Autor, 2010.

TOCCHETTO, D.; ESPÍNDULA, A. **Criminalística: procedimentos e metodologias.** 5. ed. Porto Alegre: 2009.

UNODC. **Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense.** Nova York: Nações Unidas, 2010. Edição em português editada pelo Ministério da Justiça do Brasil. Disponível em: < http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/10-52360_Ebook.pdf>. Acesso em: 27nov. 2013.

VELHO, J. A.; Costa, K. A.; Damasceno, C. T. M. **Locais de Crime. Dos Vestígios à Dinâmica Criminosa.** 2ª ed., Editora UFV, 2022.

8. GLOSSÁRIO

AGRUPAMENTO DA EQUIPE: sob coordenação dos Peritos Criminais, realizar-se-á reunião dos componentes responsáveis para o atendimento do exame pericial, observada a complexidade e especificidade dos possíveis exames, em face das informações preliminares e exames previamente requisitados.

ÁREA IMEDIATA: área onde ocorreu o evento alvo da investigação. É a área em que se presume encontrar a maior concentração de vestígios relacionados ao fato.

ÁREA MEDIATA: compreende as adjacências do local do crime. A área intermediária entre o local onde ocorreu o fato e o grande ambiente exterior que pode conter vestígios relacionados ao fato sob investigação. Entre o local imediato e o mediato existe uma continuidade geográfica.

CADEIA DE CUSTÓDIA: conjunto de procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio, para rastrear sua posse e manuseio a partir do seu reconhecimento até o descarte, garantindo sua autenticidade, idoneidade e rastreabilidade, portanto, a confiabilidade e transparência da prova material.

COMPLEIÇÃO FÍSICA: estrutura corporal identificada entre normolíneo, franzino ou robusto.

CONFERÊNCIA DO MATERIAL: procedimento realizado pela equipe pericial, no qual os equipamentos e materiais utilizados no plantão pericial são conferidos, repostos ou complementados, para que possam ser utilizados no exame de local de crime.

CRIMES CONTRA A PESSOA: trata-se dos crimes definidos na Parte Especial, Título I do Código Penal Brasileiro.

CROQUI: esboço do local submetido ao exame pericial, o qual contém, via de regra, um esboço do local, os objetos e os vestígios constatados e porventura arrecadados para exames ulteriores ou encaminhamento à repartição própria, bem como sua disposição, e, ainda, as anotações dos Peritos Criminais relativas aos exames empreendidos ou quaisquer coisas que eles julgarem de interesse.

DESLOCAMENTO: é o traslado da equipe pericial, em geral, para um local de crime, a partir dele ou do Instituto de Criminalística.

DNA: Ácido desoxirribonucleico.

ELEMENTO MATERIAL: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se suspeita estar relacionado à infração penal.

ELEMENTOS MATERIAIS VULNERÁVEIS: todo elemento material exposto a riscos (climáticos, mecânicos, naturais etc.) que pode sofrer alterações de suas propriedades.

FIXAR: localizar e registrar a posição de um elemento material no local de crime ou corpo de delito.

GEORREFERENCIAMENTO: é tornar conhecidas as coordenadas de um ponto num dado sistema de referência.

ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME: procedimentos adotados pelos agentes estatais que primeiro chegaram ao local com o objetivo de impedir o acesso de pessoas estranhas aos exames periciais e de preservar o estado original dos locais de crime até o término dos exames periciais.

MATERIAL BIOLÓGICO: parte ou a totalidade de uma substância ou de substâncias orgânicas, fluidas ou sólidas, de origem biológica.

MATERIAL DO PLANTÃO: material utilizado nos exames periciais.

MESMIDADE: princípio universal de autenticidade da prova pelo qual se determina que o vestígio que se encontra em um local de crime é o mesmo que se está utilizando para a tomada de uma decisão judicial.

PERITO OFICIAL: em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos ao regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se

encontrem vinculados. Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odonto-legistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional (Lei 12.030/2009).

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME: manter o estado original das coisas em locais de crime até a chegada dos Peritos Criminais.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: documento de caráter orientador que descreve, detalhadamente, os métodos e procedimentos de rotina a serem seguidos na execução de determinadas atividades, tanto na área finalística, quanto na área de suporte.

PROCESSAMENTO DE LOCAL: conjunto de procedimentos adotados pelos peritos criminais em local de crime para definir a materialidade, a autoria e a forma como se praticou determinado crime, coletando e perpetuando os vestígios encontrados, visando fornecer subsídios para a autoridade competente poder caracterizar e qualificar a infração penal.

SINAIS TANATOLÓGICOS: sinais de morte (livores, mancha verde abdominal, dilatação pupilar, rigidez cadavérica, ausência de respiração e circulação, etc.).

STUB: fita condutora dupla-face (e.g. carbono) aderida a um suporte para Microscópio Eletrônico de Varredura, utilizado para coleta de resíduos de disparo de arma de fogo.

SWAB: chumaço de algodão, ou outro material absorvente, preso a uma extremidade adequadamente esterilizada de uma haste, e que se emprega ou para aplicação de medicamento, ou para coleta, por atrição, de material destinado a estudos. Os swabs utilizados para coleta de material biológico são embalados individualmente e estéreis.

VESTÍGIOS: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona à infração penal.

9. ANEXOS

ANEXO 1 - LISTA DE CONFERÊNCIA (Check-list)

	1.	Conferir e checar os materiais e equipamentos constante do item 3 do presente POP.
	2.	Confirmar o endereço do local e verificar se o local está acessível para a realização do exame.
	3.	Nomes dos componentes da equipe pericial.
	4.	Data do exame.
	5.	Identificação da unidade solicitante.
	6.	Endereço de destino.
	7.	Horário de chamada.
	8.	Horário de deslocamento.
	9.	Obter informações das condições de segurança do local acionando os órgãos competentes quando necessário.
	10.	Data de chegada ao local.
	11.	Horário de chegada ao local.
	12.	Anotar o endereço do local.
	13.	Anotar as coordenadas geográficas do local.
	14.	Anotar os nomes dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura etc.) que atuaram na preservação do local.
	15.	Solicitar informações preliminares dos fatos.
	16.	Verificar se as áreas mediatas estão isoladas e preservadas.
	17.	Verificar se as áreas imediatas estão isoladas e preservadas.
	18.	Registrar por escrito e/ou imagens o estado de preservação.
	19.	Anotar o padrão de busca utilizado.
	20.	Anotar nome do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime.

21.	Anotar eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima.
22.	Havendo corpo, verificar os sinais vitais.
23.	Descrever o local.
24.	Anotar as condições topográficas, climáticas, temperatura, luminosidade, visibilidade no momento dos exames.
25.	Reconhecer e fixar os elementos materiais.
26.	Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites etc.).
27.	Localizar sistemas de vigilância e orientar a equipe de investigação.
28.	Efetuar fotografias panorâmicas e gerais.
29.	Verificar as áreas a fim de identificar sinais de luta e outros elementos materiais relacionados com o fato (alinhado, desalinhado, marcas sugestivas etc.).
30.	Determinar a posição relativa dos elementos materiais (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).
31.	Reconhecer, fixar, identificar, fotografar e descrever os elementos materiais.
32.	Coletar e acondicionar os elementos materiais adequadamente. Priorizar os elementos materiais vulneráveis.
33.	Individualizar e lacrar em embalagens adequadas à natureza do elemento material (caixas, sacos, embalagens, latas etc.) para serem encaminhados a outros exames.
34.	Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
35.	Na embalagem com lacre, inserir no rótulo informações legalmente necessárias (data, hora e nome de quem realizou a coleta etc.).

	36.	Fotografar o cadáver na posição (decúbito dorsal, lateral direito, lateral esquerdo, decúbito ventral etc.) condições em que foi encontrado a face, tatuagens, piercings etc. identificação do cadáver, os pertences e objetos encontrados, as vestes e suas alterações, as lesões externas, antes e após a devida limpeza e outros elementos materiais existentes no corpo.
	37.	Descrever as características físicas do cadáver (sexo, fase cronológica, cor da pele, características do cabelo, complexão física, sinais identificadores etc.), de suas vestes (tipo de tecido, cor, calçados etc.), dos pertences pessoais (anéis, colares, pulseiras etc.) e outros detalhes relevantes.
	38.	Ao descrever as lesões, identificar a região anatômica envolvida, bem como, na medida do possível, o meio, o instrumento ou a ação que as produziram.
	39.	Descrever os sinais tanatológicos observados.
	40.	Quando possível coletar material para exame residuográfico no local.
	41.	Quando possível coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los, atentando para que não se alterem as características das lesões/feridas.
	42.	Individualizar o(s) cadáver(s) de maneira inequívoca, utilizando saco mortuário, pulseira de identificação ou outros métodos identificadores.
	43.	Coletar as vestes para a realização de outros exames.
	44.	Realizar a transferência de custódia do cadáver para a equipe de medicina legal.
	45.	Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
	46.	Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.
	47.	Em superfícies (volantes de veículos, mesas, cartões etc.) suspeitas de conter resíduos de cocaína, realizar esfregaços para a coleta de resíduos. Para superfícies móveis, sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o vestígio será coletado na sua totalidade.

REGIÕES	10. External	20. Escrotal	REGIÕES	11. Sacro-coccígea
1. Frontal	11. Torácicas	21. Braço	1. Parietal	12. Glútea
2. Orbitárias	12. Epigástricas	22. Cubital	2. Occipital	13. Coxa
3. Malares	13. Hipocôndrios	23. Antebraço	3. Temporal	14. Pópliteia
4. Mandibular	14. Mesogástrica	24. Palmar	4. Cervical	15. Perna
5. Mentoniana	15. Flancos	25. Coxa	5. Supra-escapular	16. Pé
6. Cervical anterior	16. Hipogástrica	26. Joelho	6. Escapular	17. Deltoidiana
7. Carotidianas	17. Fossas ilíacas	27. Perna	7. Dorsal	18. Braço
8. Supraclaviculares	18. Pubiana	28. Dorso do pé	8. Lombar	19. Cotovelo
9. Infraclaviculares	19. Inguinal		9. Iliaca	20. Antebraço
			10. Espondilêia	21. Face dorsal mão

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE ANTERIOR DA CABEÇA

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. FRONTAL
2. ORBITAL
3. TEMPORAL
4. ZIGOMÁTICA
5. MALAR
6. NASAL
7. AURICULAR
8. LABIAL
9. BUCINADORA
10. MASSETERIANA
11. MENTONIANA
12. SUPRA-HIÓIDIANA
13. INFRA-HIÓIDIANA
14. CAROTIDIANA
15. LATERAL DO PESCOÇO
16. FOSSA SUPRACLAVICULAR MAIOR
17. FOSSA SUPRACLAVICULAR MENOR

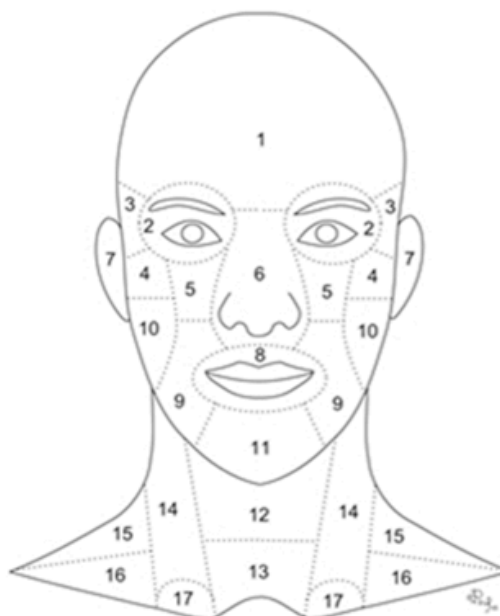


FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE LATERAL DIREITA DA CABEÇA

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. FRONTAL
2. ORBITAL
3. PARIETAL
4. NASAL
5. MALAR
6. ZIGOMÁTICA
7. TEMPORAL
8. AURICULAR
9. MASTOIDIANA
10. OCCIPITAL
11. LABIAL
12. BUCINADORA
13. MASSETERIANA
14. MENTONIANA
15. SUPRA-HIÓIDEA
16. CAROTIDIANA
17. LATERAL DO PESCOÇO
18. NUCA
19. INFRA-HIÓIDEA
20. FOSSA SUPRACLAVICULAR MENOR
21. FOSSA SUPRACLAVICULAR MAIOR

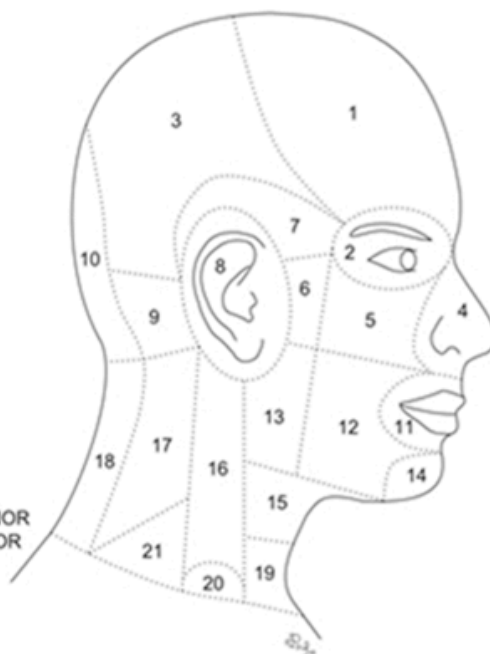


FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE LATERAL ESQUERDA DA CABEÇA

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. FRONTAL
2. ORBITAL
3. PARIETAL
4. NASAL
5. MALAR
6. ZIGOMÁTICA
7. TEMPORAL
8. AURICULAR
9. MASTOIDIANA
10. OCCIPITAL
11. LABIAL
12. BUCINADORA
13. MASSETERIANA
14. MENTONIANA
15. SUPRA-HIÓIDEA
16. CAROTIDIANA
17. LATERAL DO PESCOÇO
18. NUCA
19. INFRA-HIÓIDEA
20. FOSSA SUPRACLAVICULAR MENOR
21. FOSSA SUPRACLAVICULAR MAIOR

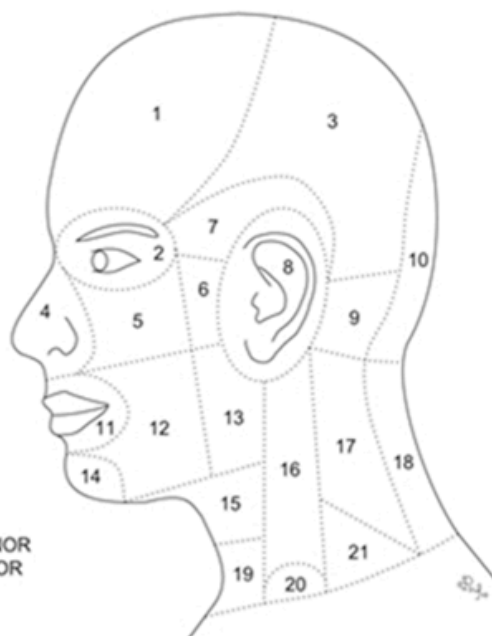


FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE ANTERIOR DO CORPO - MASCULINO

NOME: _____ LAUDO Nº: _____

1. FRONTAL
2. ORBITAL
3. TEMPORAL
4. ZIGOMÁTICA
5. MALAR
6. NASAL
7. AURICULAR
8. MASSETERIANA
9. BUCINADORA
10. LABIAL
11. MENTONIANA
12. SUPRA-HIÓIDIANA
13. INFRA-HIÓIDIANA
14. CAROTIDIANA
15. SUPRACLAVICULAR
16. CLAVICULAR
17. INFRACLAVICULAR
18. ESTERNAL
19. DELTOIDIANA
20. TORÁCICA
21. MAMÁRIA
22. MAMILAR
23. EPIGÁSTRICA
24. HIPOCÔNDRIO
25. MESOGÁSTRICA
26. UMBILICAL
27. HIPOGÁSTRICA
28. PUBIANA
29. FLANCO
30. FOSSA ILÍACA
31. INGUINAL
32. CRURAL
33. TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO
34. TERÇO MÉDIO DO BRAÇO
35. TERÇO INFERIOR DO BRAÇO
36. PREGA DO COTOVELO
37. TERÇO SUPERIOR DO ANTEBRAÇO
38. TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO
39. TERÇO INFERIOR DO ANTEBRAÇO
40. PUNHO
41. CÔNCAVO DAS MÃOS
42. PRIMEIRA FALANGE
43. SEGUNDA FALANGE
44. TERCEIRA FALANGE
45. POLPA DIGITAL
46. TENAR
47. HIPOTENAR
48. QUIRODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
49. TERÇO SUPERIOR DA COXA
50. TERÇO MÉDIO DA COXA
51. TERÇO INFERIOR DA COXA
52. ROTULIANA
53. FACE ANTERIOR DO JOELHO
54. TERÇO SUPERIOR DA PERNA
55. TERÇO MÉDIA DA PERNA
56. TERÇO INFERIOR DA PERNA
57. MALEOLAR INTERNA
58. DORSAL DO PÉ
59. PEDODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
60. PENIANA
61. ESCROTAL

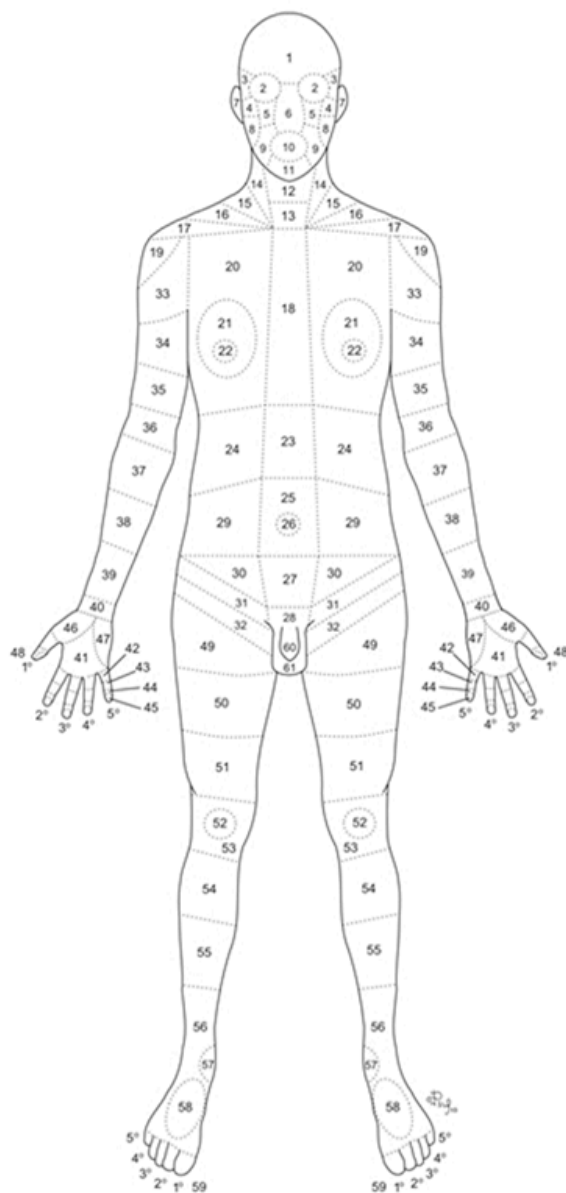


FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

**ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE POSTERIOR DO CORPO**

NOME: _____ LAUDO Nº: _____

1. PARIETAL
2. OCCIPITAL
3. TEMPORAL
4. MASTOIDIANA
5. CERVICAL
6. SUPRA-ESCAPULAR
7. ESCAPULAR
8. DORSAL
9. LOMBAR
10. ILÍACA
11. ESPONDILIANA
12. SACROCOCCIGIANA
13. GLÚTEA
14. TERÇO SUPERIOR DA COXA
15. TERÇO MÉDIO DA COXA
16. TERÇO INFERIOR DA COXA
17. POPLITÊIA
18. TERÇO SUPERIOR DA PERNA
19. TERÇO MÉDIO DA PERNA
20. TERÇO INFERIOR DA PERNA
21. MALEOLAR EXTERNA
22. CALCANEANA
23. BORDA EXTERNA DO PÉ
24. DELTOIDIANA
25. TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO
26. TERÇO MÉDIO DO BRAÇO
27. TERÇO INFERIOR DO BRAÇO
28. COTOVELO
29. TERÇO SUPERIOR DO ANTEBRAÇO
30. TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO
31. TERÇO INFERIOR DO ANTEBRAÇO
32. PUNHO
33. FACE DORSAL DA MÃO
34. PRIMEIRA FALANGE
35. SEGUNDA FALANGE
36. TERCEIRA FALANGE
37. UNHA
38. QUIRODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)

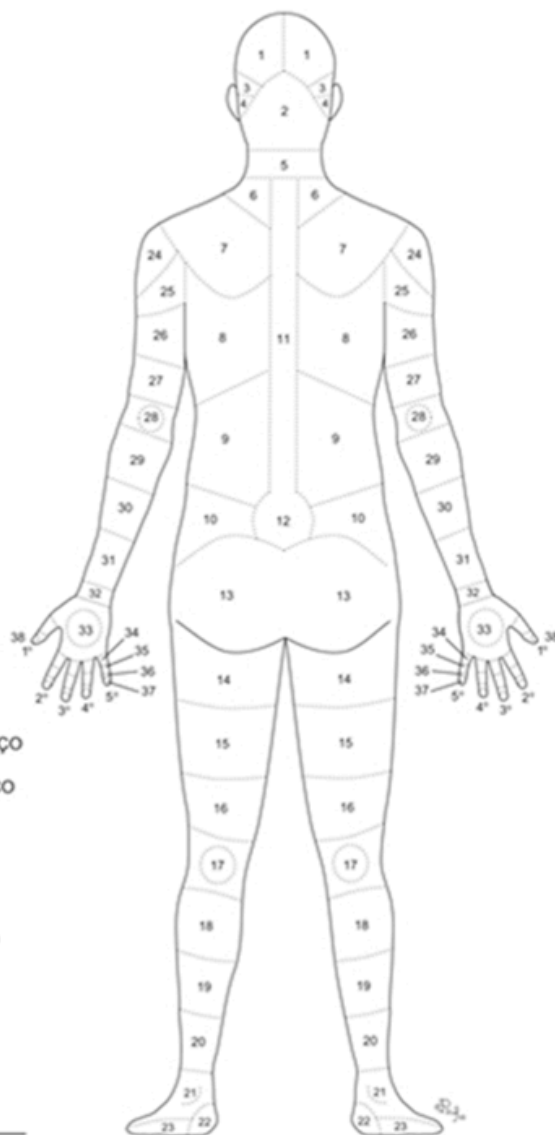


FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

**ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE ANTERIOR DO CORPO - FEMININO**

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. FRONTAL
2. ORBITAL
3. TEMPORAL
4. ZIGOMÁTICA
5. MALAR
6. NASAL
7. AURICULAR
8. MASSETERIANA
9. BUCINADORA
10. LABIAL
11. MENTONIANA
12. SUPRA-HIÓIDIANA
13. INFRA-HIÓIDIANA
14. CAROTIDIANA
15. SUPRACLAVICULAR
16. CLAVICULAR
17. INFRACLAVICULAR
18. ESTERNAL
19. DELTOIDIANA
20. TORÁCICA
21. MAMÁRIA
22. MAMILAR
23. EPIGÁSTRICA
24. HIPOCÔNDRIO
25. MESOGÁSTRICA
26. UMBILICAL
27. HIPOGÁSTRICA
28. PUBIANA
29. FLANCO
30. FOSSA ILÍACA
31. INGUINAL
32. CRURAL
33. TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO
34. TERÇO MÉDIO DO BRAÇO
35. TERÇO INFERIOR DO BRAÇO
36. PREGA DO COTOVELO
37. TERÇO SUPERIOR DO ANTEBRAÇO
38. TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO
39. TERÇO INFERIOR DO ANTEBRAÇO
40. PUNHO
41. CÔNCAVO DAS MÃOS
42. PRIMEIRA FALANGE
43. SEGUNDA FALANGE
44. TERCEIRA FALANGE
45. POLPA DIGITAL
46. TENAR
47. HIPOTENAR
48. QUIRODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
49. TERÇO SUPERIOR DA COXA
50. TERÇO MÉDIO DA COXA
51. TERÇO INFERIOR DA COXA
52. ROTULIANA
53. FACE ANTERIOR DO JOELHO
54. TERÇO SUPERIOR DA PERNA
55. TERÇO MÉDIA DA PERNA
56. TERÇO INFERIOR DA PERNA
57. MALEOLAR INTERNA
58. DORSAL DO PÉ
59. PEDODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
60. VULVAR

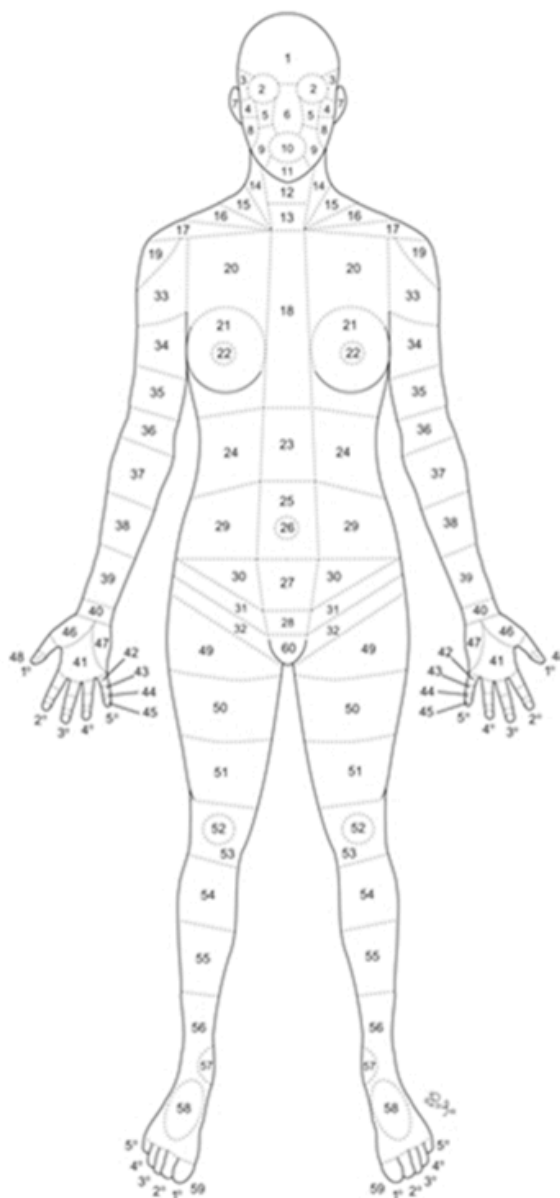


FIGURA: _____

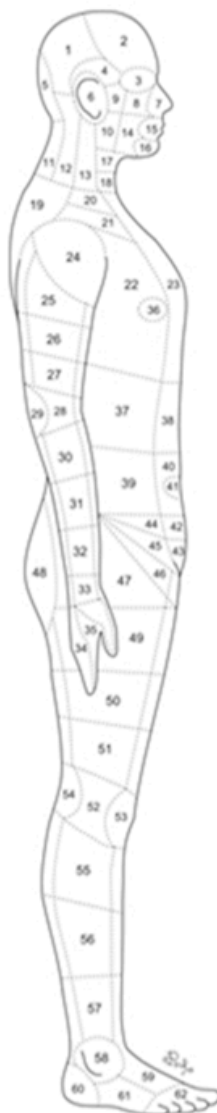
PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE LATERAL DIREITA DO CORPO

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. PARIETAL
2. FRONTAL
3. ORBITAL
4. TEMPORAL
5. OCCIPITAL
6. AURICULAR
7. NASAL
8. MALAR
9. ZIGOMÁTICA
10. MASSETERIANA
11. NUCA
12. LATERAL
DO PESCOÇO
13. CAROTIDIANA
14. BUCINADORA
15. LABIAL
16. MENTONIANA
17. SUPRA-HIÓIDEA
18. INFRA-HIÓIDEA
19. ESCÁPULO-UMERAL
20. CLAVICULAR
21. INFRACLAVICULAR
22. HEMITÓRAX
23. ESTERNAL
24. DELTOIDIANA
25. TERÇO SUPERIOR
DO BRAÇO
26. TERÇO MÉDIO
DO BRAÇO
27. TERÇO INFERIOR
DO BRAÇO
28. LATERAL
DO COTOVELO
29. COTOVELO
30. TERÇO SUPERIOR
DO ANTEBRAÇO
31. TERÇO MÉDIO
DO ANTEBRAÇO



32. TERÇO INFERIOR
DO ANTEBRAÇO
33. PUNHO
34. DORSAL DA MÃO
35. PALMAR DA MÃO
36. MAMÁRIA
37. HIPOCÔNDRIO
38. EPIGÁSTRICA
39. FLANCO
40. MESOGÁSTRICA
41. UMBILICAL
42. HIPOGÁSTRICA
43. PUBIANA
44. FOSSA ILÍACA
45. INGUINAL
46. CRURAL
47. QUADRIL
48. GLÚTEA
49. TERÇO SUPERIOR
DA COXA
50. TERÇO MÉDIO
DA COXA
51. TERÇO INFERIOR
DA COXA
52. FACE LATERAL
DO JOELHO
53. JOELHO
54. POPLÍTEA
55. TERÇO SUPERIOR
DA PERNA
56. TERÇO MÉDIO
DA PERNA
57. TERÇO INFERIOR
DA PERNA
58. MALEOLAR EXTERNA
59. DORSAL DO PÉ
60. CALCÂNEO
61. LATERAL DO PÉ
62. ARTELHOS

FIGURA: _____

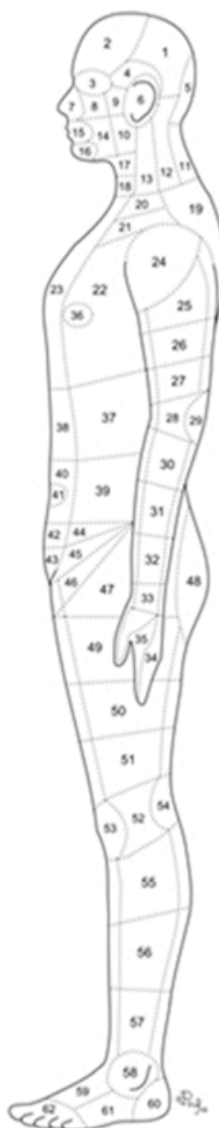
PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACE LATERAL ESQUERDA DO CORPO

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. PARIETAL
2. FRONTAL
3. ORBITAL
4. TEMPORAL
5. OCCIPITAL
6. AURICULAR
7. NASAL
8. MALAR
9. ZIGOMÁTICA
10. MASSETERIANA
11. NUCA
12. LATERAL DO PESCOÇO
13. CAROTIDIANA
14. BUCINADORA
15. LABIAL
16. MENTONIANA
17. SUPRA-HIÓIDEA
18. INFRA-HIÓIDEA
19. ESCÁPULO-UMERAL
20. CLAVICULAR
21. INFRACLAVICULAR
22. HEMITÓRAX
23. ESTERNAL
24. DELTOIDIANA
25. TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO
26. TERÇO MÉDIO DO BRAÇO
27. TERÇO INFERIOR DO BRAÇO
28. LATERAL DO COTOVELO
29. COTOVELO
30. TERÇO SUPERIOR DO ANTEBRAÇO
31. TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO



32. TERÇO INFERIOR DO ANTEBRAÇO
33. PUNHO
34. DORSAL DA MÃO
35. PALMAR DA MÃO
36. MAMÁRIA
37. HIPOCÔNDRIO
38. EPIGÁSTRICA
39. FLANCO
40. MESOGÁSTRICA
41. UMBILICAL
42. HIPOGÁSTRICA
43. PUBIANA
44. FOSSA ILÍACA
45. INGUINAL
46. CRURAL
47. QUADRIL
48. GLÚTEA
49. TERÇO SUPERIOR DA COXA
50. TERÇO MÉDIO DA COXA
51. TERÇO INFERIOR DA COXA
52. FACE LATERAL DO JOELHO
53. JOELHO
54. POPLÍTEA
55. TERÇO SUPERIOR DA PERNA
56. TERÇO MÉDIO DA PERNA
57. TERÇO INFERIOR DA PERNA
58. MALEOLAR EXTERNA
59. DORSAL DO PÉ
60. CALCÂNEO
61. LATERAL DO PÉ
62. ARTELHOS

FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACES MEDIAIS DOS MEMBROS INFERIORES

NOME: _____ LAUDO Nº : _____

1. TERÇO SUPERIOR DA COXA
2. TERÇO MÉDIO DA COXA
3. TERÇO INFERIOR DA COXA
4. ROTULIANA
5. FACE INTERNA DO JOELHO
6. POPLITÉIA
7. TERÇO SUPERIOR DA PERNA
8. TERÇO MÉDIO DA PERNA
9. TERÇO INFERIOR DA PERNA
10. MALEOLAR INTERNA
11. DORSAL DO PÉ
12. FACE INTERNA DO PÉ
13. CALCÂNEO
14. GRANDE ARTELHO

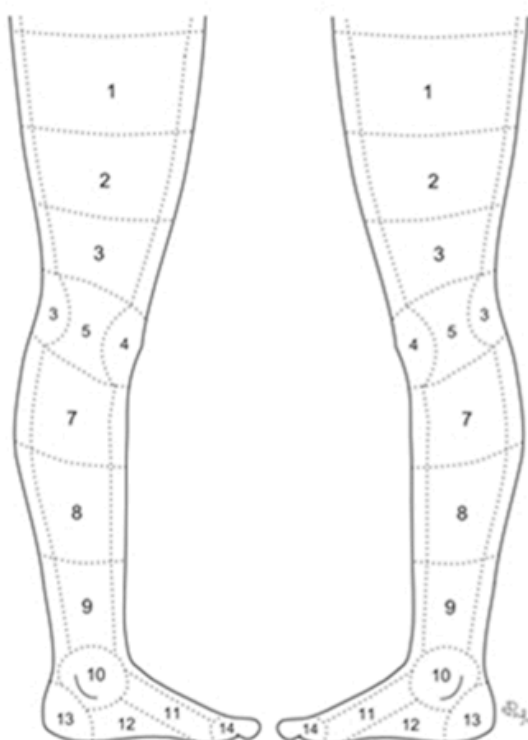


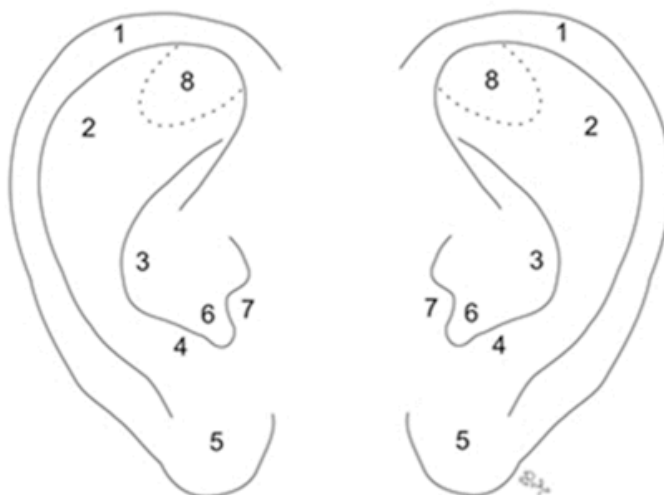
FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
PAVILHÕES AURICULARES DIREITO E ESQUERDO

NOME: _____ LAUDO Nº: _____



1. HÉLIX
2. ANTÉLIX
3. CONCHA AURICULAR
4. ANTETRAGUS
5. LÓBULO

6. MEATO ACÚSTICO
EXTERNO
7. TRAGUS
8. FOSSA TRIANGULAR

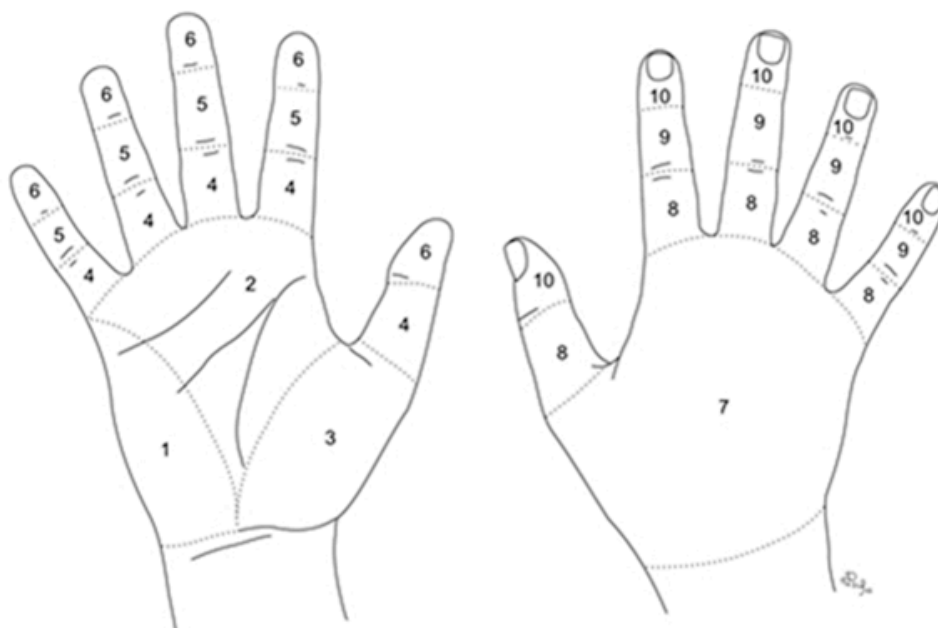
FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACES ANTERIOR E POSTERIOR DA MÃO DIREITA

NOME: _____ LAUDO Nº : _____



1. HIPOTENAR
2. PALMAR MÉDIA
3. TENAR
4. FACE PALMAR DA FALANGE PROXIMAL
5. FACE PALMAR DA FALANGE MÉDIA
6. FACE PALMAR DA FALANGE DISTAL
7. DORSO DA MÃO
8. FACE DORSAL DA FALANGE PROXIMAL
9. FACE DORSAL DA FALANGE MÉDIA
10. FACE DORSAL DA FALANGE DISTAL

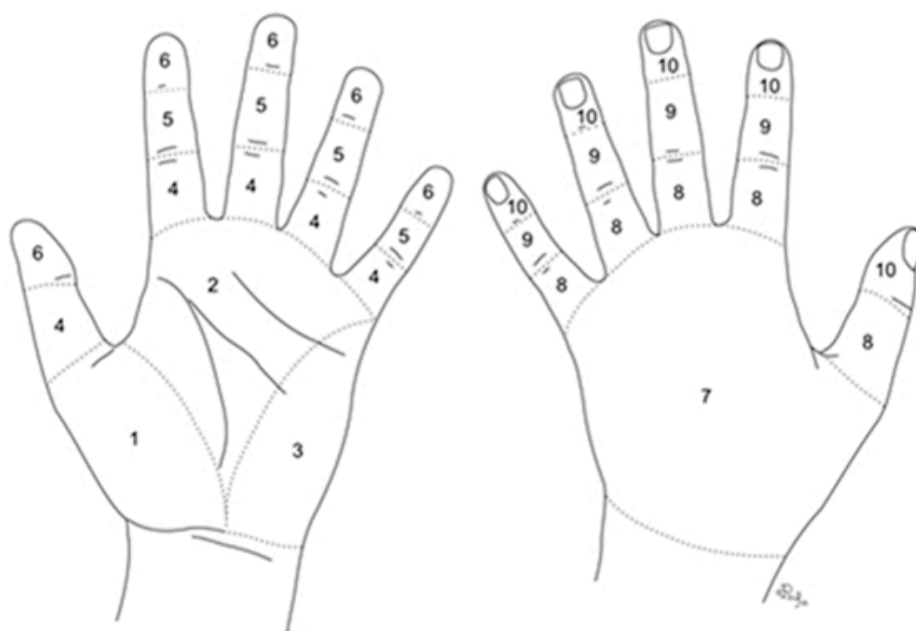
FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES:
FACES ANTERIOR E POSTERIOR DA MÃO ESQUERDA

NOME: _____ LAUDO Nº : _____



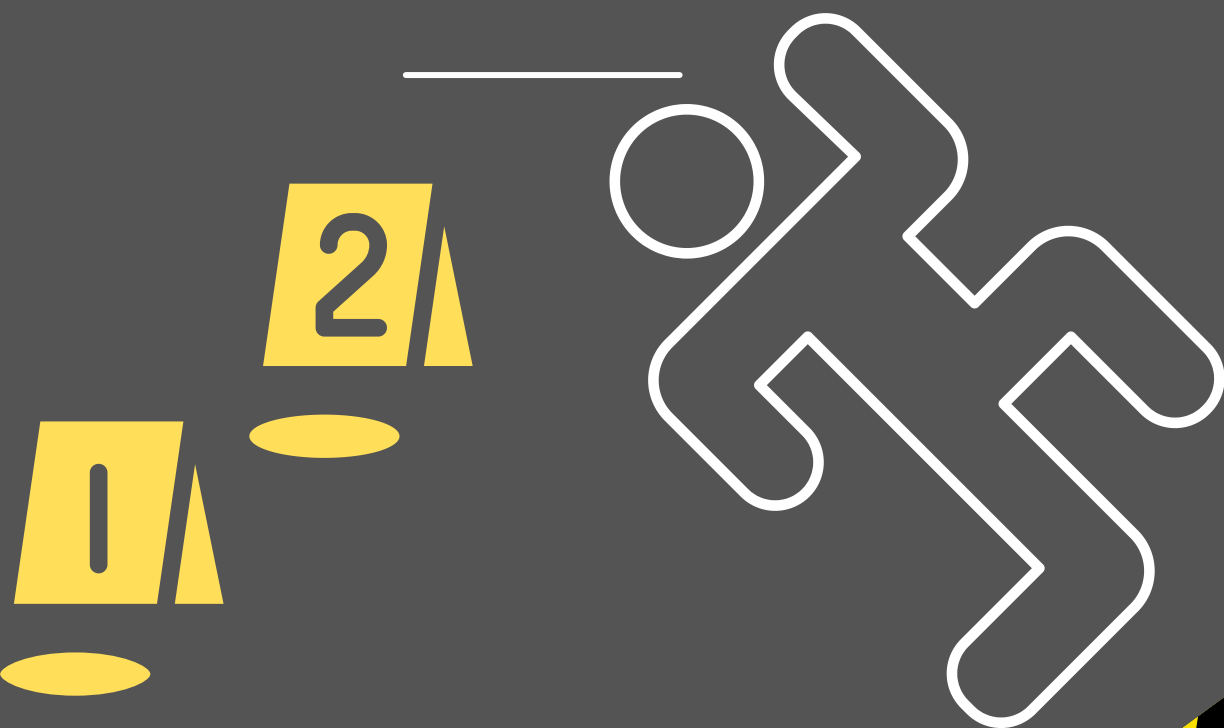
1. TENAR
2. PALMAR MÉDIA
3. HIPOTENAR
4. FACE PALMAR DA FALANGE PROXIMAL
5. FACE PALMAR DA FALANGE MÉDIA
6. FACE PALMAR DA FALANGE DISTAL
7. DORSO DA MÃO
8. FACE DORSAL DA FALANGE PROXIMAL
9. FACE DORSAL DA FALANGE MÉDIA
10. FACE DORSAL DA FALANGE DISTAL

FIGURA: _____

PERITO: _____ DATA: ____/____/____

FONTE: LEME, 2010.

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

PERÍCIA CRIMINAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

POP N° 6.02 - LOCAL DE CRIME

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO

FINALIDADE

Padronizar procedimentos e metodologias para o processamento de locais de crime contra o patrimônio junto aos profissionais que atuam na perícia criminal.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de perícia criminal afetos à atividade deste POP.

1. ABREVIATURAS E SIGLAS

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ARP – Aeronave Remotamente Pilotada

GPS – Global Position System

2. RESULTADOS ESPERADOS

- Otimização da produção, qualificação e uniformização dos documentos técnicos (laudos, relatórios, informações, etc.).
- Implementação do controle da cadeia de custódia.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Os materiais a seguir são os recomendados, podendo ser substituídos por similares. Recomenda-se ainda que todo o material esteja organizado em maletas identificadas, que devem ser mantidas organizadas e com os objetos listados abaixo em quantidade adequada à rotina da unidade de perícia.

3.1. Equipamento de proteção individual e segurança

- Botas
- Capacetes
- Coletes balísticos
- Luvas
- Macacões e máscaras descartáveis
- Máscaras contra gases com filtros apropriados
- Óculos de proteção
- Sapatilhas descartáveis (propé)
- Toucas e aventais.

3.2. Material para processamento de local de crime

- Água destilada (água para injeção, ou de pureza superior)
- Algodão
- Aparelho de GPS (e/ou bússola)
- Caixas
- Caneta, lápis, borracha e canetas de tinta permanente
- Capa para chuva
- Computador portátil (notebook) ou similar
- Corda
- Detector de metais
- Dispositivo de armazenamento de dados (pendrive, cd, dvd, HD externo etc.);
- Drone – ARP
- Elástico
- Embalagens primárias (papel, plástico, metal, vidro, papelão)
- Embalagens secundárias com lacres de numeração individualizada
- Equipamentos de iluminação de local (holofotes, iluminadores etc.)
- Escalas métricas
- Escâner 3D
- Esparadrapos e papel filtro
- Etiquetas de papel autoadesivas
- Ferramentas de tamanhos diversos (pás, picaretas, alicates etc.)
- Fita plástica para isolamento de local (zebrada)
- Fita adesiva de segurança (picotada)
- Fita adesiva transparente para decalque
- Formulário específico (folha de croqui), folha de papel, meio eletrônico, (aplicativos de local de crime, etc)
- Gesso, silicones ou similares para decalcar ou modelar elementos materiais

- Giz branco e colorido
- Grampeador
- Guarda-sol
- Insumos para processamento e coleta de vestígios papiloscópicos
- Lacres numerados diversos
- Lanterna
- Lupa
- Luva
- Luzes e Lanternas Forenses (baterias reservas e carregadores)
- Máquina fotográfica digital e/ou filmadora, com o(s) respectivo(s) cartão(ões) de memória(s) (cartões, baterias reservas e carregadores)
- Máscaras e óculos de proteção
- Paquímetro
- Pinças descartáveis
- Pinças metálicas e não metálicas
- Pipetas descartáveis
- Placas de identificação e fixação do elemento material
- Plaquetas com numeração para catalogação de elementos materiais
- Prancheta
- Reagentes para exame preliminar de drogas
- Suportes
- Stubs
- Swabs e porta-swabs
- Tesouras, estiletes, bisturis etc
- Testes presuntivos para detecção de sangue
- Trenas eletrônica e/ou mecânica
- Tripé para a máquina fotográfica

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Ações preliminares

4.1.1. Antes do deslocamento

Ao receber o pedido de processamento de local de crime, a equipe pericial deve:

- Conferir e checar o material constante do item 3 do presente POP.

- Confirmar o endereço do local, preferencialmente com GPS, para deslocamento, a natureza do exame e a complexidade do local.
- Para locais de acesso restrito, verificar se o local está acessível para a realização do exame.
- Analisar a necessidade de recursos humanos extras para a lide.
- Promover o agrupamento da equipe e proceder ao imediato deslocamento.
- Anotar os nomes dos componentes da equipe pericial envolvida na missão, a data do exame, a identificação da unidade solicitante, o endereço de destino, o horário de chamada e o de deslocamento.
- Definir as tarefas (perito criminal coordenador da equipe pericial).
- Obter informações das condições de segurança do local (inclusive presença de explosivos, instabilidade das estruturas, substâncias tóxicas e radioativas), acionando os órgãos competentes quando necessário.

4.1.2. Chegando ao local

- Como forma de orientação e registro, utilizar o checklist (anexo 1) e o formulário para processamento de local (anexo 2).
- Anotar a data e o horário de chegada ao local.
- Analisar as condições de segurança do local e da equipe pericial para a realização dos trabalhos periciais.
- Antes de entrar no local de crime, certificar-se de estar usando a vestimenta adequada para a sua proteção e a dos elementos materiais.
- Ao ter acesso ao local de crime, a equipe pericial se identificará aos policiais que estiverem isolando e o preservando. Tão logo seja possível, os peritos criminais deverão solicitar as informações preliminares dos fatos.
- Anotar os nomes dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura etc.) que atuam na preservação do local.
- Verificar se as áreas mediatas e imediatas estão isoladas e preservadas adequadamente, devendo o perito criminal registrar por escrito e/ou imagens o estado de preservação e isolamento do local (CPP, Art. 169 e seu Parágrafo único).
- Escolher o tipo de padrão a ser utilizado na busca dos elementos materiais (espiral, por quadrantes, linha cruzada, varredura etc.).
- Adequar, se necessário, o perímetro da área isolada e preservada à consecução dos exames.

- Anotar qualquer observação ou consideração relacionada à ocorrência que a equipe pericial considere importante, como, por exemplo, identificação do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime; trajeto eleito e percorrido; ações por ele(s) eventualmente desenvolvidas; identificação de equipe socorrista que eventualmente tenha atuado na indumentária e no corpo da vítima; eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima etc.
- Somente por ordem dos Peritos Criminais, pessoas não integrantes da equipe de perícia, poderão ter acesso à área isolada, cabendo medidas coercitivas no sentido de impedir que pessoas estranhas adentrem ao local isolado (CPP, Art. 6º, inciso I).

4.2. Do local

4.2.1. Das ações iniciais em local

- Descrever o local e georreferenciá-lo (GPS).
- Verificar as condições topográficas, climáticas, temperatura, luminosidade, visibilidade no momento dos exames.
- Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites etc.).
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar os elementos materiais com potencial interesse para a produção da prova pericial considerando a caracterização das possíveis qualificadoras, conforme item 4.2.3.
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar eventuais sistemas de vigilância e orientar a equipe de investigação.
- Efetuar fotografias panorâmicas e gerais. As fotografias externas preferencialmente devem ilustrar as vistas gerais do local do crime, inclusive pontos de referências como placas de lotes, equipamentos públicos, vias públicas, populares nas imediações etc.
- Se possível, estimar a hora do ocorrido.
- Analisar, definir, fotografar, documentar possíveis vias de acesso, rotas de fuga.

4.2.2. Dos elementos materiais visíveis e latentes em local

- Verificar as áreas e seus componentes, a fim de identificar sinais de luta e outros elementos materiais relacionados com o fato (alinhado, desalinhado,

marcas sugestivas etc.).

- Determinar a posição relativa dos elementos materiais (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).
- Reconhecer, fixar, identificar, fotografar, descrever, coletar e acondicionar os elementos materiais adequadamente. Priorizar os mais efêmeros, tais quais, marcas de solado, impressões em poeira, manchas de sangue etc.
- As fotografias do local examinado devem ser tomadas do geral para específico, incluindo o isolamento, os objetos ali existentes e a disposição dos elementos materiais encontrados.
- Identificar com plaquetas numeradas ou meios disponíveis, como marcações alfanuméricas (números e/ou letras), os elementos materiais localizados a partir do reconhecimento visual de maneira a individualizá-los.
- A coleta de elementos materiais deverá ser realizada conforme POP específico.
- A equipe pericial deve sempre observar e zelar pela cadeia de custódia de todos os elementos materiais recolhidos no local de crime, registrando os dados relativos à coleta, individualizando-os e lacrando-os em embalagens adequadas à natureza do elemento material (caixas, sacos, embalagens, latas, etc.) para serem encaminhados a outros exames.
- Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
- Na embalagem com lacre, inserir no rótulo informações legalmente necessárias (data, hora e nome de quem realizou a coleta, etc.).

4.2.3. Critérios norteadores nos crimes de Furto, Roubo e Dano

- Fixar e documentar os elementos materiais relativos a:
 - destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;
 - abuso de confiança ou mediante fraude, escalada ou destreza;
 - emprego de chave falsa;
 - mediante concurso de duas ou mais pessoas;
 - subtração de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego;
 - subtração de objeto/valor mediante o emprego de violência ou grave ameaça em sua execução;
 - violência contra pessoa ou grave ameaça;
 - se a vítima estava em serviço de transporte de valores;
 - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

- se houve manutenção da vítima em poder do agressor, restringindo sua liberdade;
- se a violência ou grave ameaça foi exercida com emprego de arma branca ou de arma de fogo;
- observar se ocorreu destruição ou rompimento de obstáculo mediante o emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum;
- se da violência resulta – lesão corporal grave ou morte.

4.2.4. Procedimentos de liberação do local

- Os objetos que não forem coletados pela equipe pericial ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso III).
- Os objetos que forem coletados pela equipe pericial e por ela liberados ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso II).
- Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
- Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.
- Quando houver necessidade de se retornar ao local, esse será fechado e lacrado pelos Peritos Criminais e/ou autoridade policial, sendo mantida a sua preservação até a liberação final por parte dos Peritos Criminais.

4.3. Recomendações

- Considerar a possibilidade de entrevista preliminar que objetive colher dados de testemunhas sobre a dinâmica da ação delituosa, com vistas a identificar, de maneira mais assertiva, possíveis elementos materiais.
- Os resíduos gerados em virtude do processamento de local de crime deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas ao seu descarte legal.
- Todo material biológico presente no local de crime deve ser considerado como potencialmente infectante. Portanto, a equipe pericial deverá sempre utilizar equipamentos de proteção individual.
- Os elementos materiais encontrados em Local de Crime são muito sensíveis, de modo que sua coleta, armazenamento e transporte realizados de maneira imprópria podem prejudicá-los, bem como a exames posteriores.
- A equipe pericial deve observar as condutas técnicas adequadas à coleta e manipulação de cada elemento material conforme POP específico.
- Os elementos materiais coletados deverão ser encaminhados prontamente aos respectivos destinos para não comprometer os resultados.

- Para superfícies móveis, é importante fixar, documentar e, caso necessário, coletar o suporte ou objeto sobre o qual se encontra o elemento material em sua totalidade.
- Em superfícies como maçanetas, alavancas em geral, volantes de veículos atentar-se para a possível presença de DNA e impressões papiloscópicas.
- Em superfícies de dispositivos de monitoramento e/ou detecção de intrusão (CFTV, sensores de presença, barreiras de laser e/ou equipamentos similares) verificar possível manipulação e presença de impressões papiloscópicas ou DNA.

5. PONTOS CRÍTICOS

5.1. EPI

- A não utilização de equipamentos de proteção individual adequados, além de predispor o servidor à contaminação por material biológico, químico e outros, poderá contaminar o corpo de delito, comprometendo a prova material.

5.2. Segurança do local

- Verificar as condições de segurança do local, atentando-se à preservação da vida da equipe pericial.

5.3. Preservação e isolamento do local

- Considerar que a preservação do local trata-se do início dos procedimentos de cadeia de custódia, garantindo a idoneidade dos elementos materiais, a qualidade e a eficácia do trabalho pericial (CPP, artigo 158).
- O início da cadeia de custódia ocorre com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de elementos materiais.
- Toda e qualquer alteração promovida no local entre a ocorrência do crime e o início dos trabalhos periciais deverá ser comunicada aos peritos criminais (CPP, artigo 169, parágrafo único) que deverão registrar as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

5.4. Cadeia de custódia (coleta e contaminação)

- A mesmidade dos elementos materiais para os posteriores exames está diretamente ligada ao seu adequado reconhecimento até o descarte final, que garantirá a idoneidade e a rastreabilidade da história cronológica do vestígio, sendo recomendado o cumprimento das etapas estabelecidas em normativos vigentes sobre o tema.

5.5. Transporte

- Ao transferir o vestígio de um local para outro, utilizar as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, etc.), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse.

5.6. Registro de quaisquer deficiências em equipamentos e materiais

- Formalizar ao superior hierárquico as deficiências de equipamentos e de materiais utilizados para o processamento pericial.

6. ESTRUTURA BÁSICA DO LAUDO

6.1. Cabeçalho

- Identificação da unidade pericial.

6.2. Preâmbulo

- Informações acerca do laudo - título, data de elaboração, unidade, nome dos Peritos Criminais designados e/ou da equipe pericial, nome da autoridade que designou, informações sobre a requisição, quesitos etc.

6.3. Histórico

- Relato breve do fato que originou a requisição – quando, como, quem, onde, o quê, etc.

6.4. Objetivo

- São descritos os objetivos a serem buscados nos exames que devem estar alinhados com a requisição da perícia.

6.5. Do local

- Descrever os locais mediatos, imediatos e relacionados, atentando-se para a descrição do geral para o particular.

6.5.1. Isolamento e preservação do local

- Devem ser consignadas informações referentes ao isolamento e preservação do local, tais como horário e nome das autoridades que chegaram primeiro no local.

6.5.2. Descrição (fixação) e documentação dos elementos materiais

- Descrição detalhada do elemento material conforme se encontra no local de crime, tais como, posição, numeração, fotografias, filmagens e croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial.

6.6. Exames no local

- Ações relacionadas ao processamento de local, exames no local e dos demais elementos materiais e, quando cabível, a descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados.

6.7. Coleta

- Ato de recolher o elemento material que será submetido à análise pericial.

6.8. Acondicionamento e transporte

- Descrição de lacres, seus números, embalagens, horário de saída do local/deslocamento).

6.9. Exames complementares

- Ações relacionadas aos exames complementares e, quando cabível, com a descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados.

6.10. Considerações técnico-científicas

- Informações técnicas e científicas que servirão de base para a análise e interpretação.

6.11. Discussão

- Item destinado a assegurar afirmações subsidiadas nas análises e interpretações dos vestígios constatados, bem como nos respectivos resultados de exames - afastando possibilidades capazes de gerar afirmações contraditórias - que subsidiarão a conclusão. Neste item, os Peritos Criminais também registrarão as alterações do estado das coisas e discutirão as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos, conforme parágrafo único do artigo 169 do CPP).

6.11.1 Análise e interpretação de vestígios

- Analisar e interpretar vestígios.

6.11.2. Dinâmica do evento

- Descrever, com base na interpretação dos vestígios, a provável maneira de como ocorreu o evento.

6.12 . Conclusão e/ou respostas aos quesitos

- Deve ser uma consequência natural do que foi argumentado, interpretado e discutido. A resposta aos quesitos deve ser realizada na sequência formulada – artigo 160 do CPP – transcrição dos quesitos.

6.13. Encerramento do laudo

- Fechamento do Laudo constando o número de páginas do documento, nome dos peritos, número de fotografias, anexos etc.

6.14 . Referências

6.15 - Anexos e Apêndices

- Fotografias, croquis, desenhos esquemáticos, diagramas etc.).Tais itens, descritos nos anexos e apêndices, podem compor o corpo do Laudo.

7. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. F. de; FILHO, A. M. A. **Peritos em papiloscopia e Identificação Humana**. Goiânia. 2016. Editora Espaço Acadêmico.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm> Acesso em 18 de outubro de 2012.

DISTRITO FEDERAL, Polícia Civil do Distrito Federal. Departamento de Polícia Técnica. Instituto de Identificação. **Perícia Papiloscópica em Local de Crime**. Versão atual. Brasília: 2023.

TOCCHETTO, D.; ESPÍNDULA, A. **Criminalística: procedimentos e metodologias**. 2. ed. Porto Alegre: 2009

TOCCHETTO, D; FIGINI, A. **Datilosopia e Revelação de impressões Digitais**. Millennium Editora, 2012.

UNODC. **Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense**. Nova York: Nações Unidas, 2010. Edição em português editada pelo Ministério da Justiça do Brasil. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_crime/Publicacoes/10-52360_Ebook.pdf>. Acesso em: 27nov. 2013.

VELHO, J. A.; Costa, K. A.; Damasceno, C. T. M. **Locais de Crime. Dos Vestígios à Dinâmica Criminosa**. 2. ed., Editora UFV, 2022.

8. GLOSSÁRIO

AGRUPAMENTO DA EQUIPE: sob coordenação dos Peritos Criminais, realizar-se-á reunião dos componentes responsáveis para o atendimento do exame pericial, observada a complexidade e especificidade dos possíveis exames, em face das informações preliminares e exames previamente requisitados.

ÁREA IMEDIATA: área onde ocorreu o evento alvo da investigação. É a área em que se presume encontrar a maior concentração de vestígios relacionados ao fato.

ÁREA MEDIATA: compreende as adjacências do local do crime. A área intermediária entre o local onde ocorreu o fato e o grande ambiente exterior que pode conter vestígios relacionados ao fato sob investigação. Entre o local imediato e o mediato existe uma continuidade geográfica.

CADEIA DE CUSTÓDIA: conjunto de procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio, para rastrear sua posse e manuseio a partir do seu reconhecimento até o descarte, garantindo sua autenticidade, idoneidade e rastreabilidade, portanto, a confiabilidade e transparência da prova material.

CONFERÊNCIA DO MATERIAL: procedimento realizado pela equipe pericial, no qual os equipamentos e materiais utilizados no plantão pericial são conferidos, repostos ou complementados, para que possam ser utilizados no exame de local de crime.

CROQUI: esboço do local submetido ao exame pericial, o qual contém, via de regra, um esboço do local, os objetos e os vestígios constatados e porventura arrecadados para exames ulteriores ou encaminhamento à repartição própria, bem como sua disposição, e, ainda, as anotações dos Peritos Criminais relativas aos exames empreendidos ou a quaisquer coisas que eles julgarem de interesse.

DESLOCAMENTO: é o traslado da equipe pericial, em geral, para um local de crime, a partir dele ou do Instituto de Criminalística.

DNA: Ácido desoxirribonucleico.

ELEMENTO MATERIAL: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se suspeita estar relacionado à infração penal.

ELEMENTOS MATERIAIS VULNERÁVEIS: todo elemento material exposto a riscos (climáticos, mecânicos, naturais etc.) que pode sofrer alterações de suas propriedades.

EPI: equipamento de proteção individual, como por exemplo, luvas, macacão, propé, colete balístico etc.

FIXAR: descrever detalhadamente o elemento material conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens e/ou croqui.

GEORREFERENCIAMENTO: é tornar conhecidas as coordenadas de um ponto num dado sistema de referência.

ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME: procedimentos adotados pelos agentes estatais que primeiro chegaram ao local com o objetivo de impedir o acesso de pessoas estranhas aos exames periciais e de preservar o estado original dos locais de crime até o término dos exames periciais.

INTRUSÃO: ato ou efeito de se introduzir credenciais sem direito ou através de astúcia em local organicamente segurado.

MATERIAL BIOLÓGICO: parte ou a totalidade de uma substância ou de substâncias orgânicas, fluidas ou sólidas, de origem biológica.

MATERIAL DO PLANTÃO: material utilizado nos exames periciais.

MESMIDADE: princípio universal de autenticidade da prova pelo qual se determina que o vestígio que se encontra em um local de crime é o mesmo que se está utilizando para a tomada de uma decisão judicial.

PERITO OFICIAL: em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos a regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se encontrem vinculados. Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odonto-legistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional (Lei 12.030/2009).

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME: manter o estado original das coisas em locais de crime até a chegada dos Peritos Criminais.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: documento de caráter orientador que descreve, detalhadamente, os métodos e procedimentos de rotina a serem seguidos na execução de determinadas atividades, tanto na área finalística, quanto na área de suporte.

PROCESSAMENTO DE LOCAL: conjunto de procedimentos adotados pela equipe pericial em local de crime para definir a materialidade, a autoria e a forma como se praticou determinado crime, coletando e perpetuando os vestígios encontrados, visando fornecer subsídios para a autoridade competente poder caracterizar e qualificar a infração penal.

STUB: fita condutora dupla-face (e.g. carbono) aderida a um suporte para Microscópio Eletrônico de Varredura, utilizado para coleta de resíduos de disparo de arma de fogo.

SWAB: chumaço de algodão, ou outro material absorvente, preso a uma extremidade adequadamente esterilizada de uma haste, e que se emprega ou para aplicação de medicamento, ou para coleta, por atrição, de material destinado a estudos. Os swabs utilizados para coleta de material biológico são embalados individualmente e estéreis.

VESTÍGIOS: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona à infração penal.

9. ANEXOS

ANEXO 1 – LISTA DE CONFERÊNCIA (Check-list)

1.	Conferir e checar os materiais e equipamentos constante do item 3 do presente POP
2.	Confirmar o endereço do local e verificar se o local está acessível para a realização do exame.
3.	Nomes dos componentes da equipe pericial.
4.	Data do exame.
5.	Identificação da unidade solicitante.
6.	Endereço de destino.
7.	Horário de chamada.
8.	Horário de deslocamento.
9.	Obter informações das condições de segurança do local acionando os órgãos competentes quando necessário.
10.	Data de chegada ao local.
11.	Horário de chegada ao local.
12.	Anotar o endereço do local.
13.	Anotar as coordenadas geográficas do local.
14.	Anotar os nomes dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura etc.) que atuaram na preservação do local.
15.	Solicitar informações preliminares dos fatos.
16.	Verificar se as áreas mediatas estão isoladas e preservadas.
17.	Verificar se as áreas imediatas estão isoladas e preservadas.
18.	Registrar por escrito e/ou imagens o estado de preservação.
19.	Anotar o padrão de busca utilizado na busca dos elementos materiais.
20.	Anotar nome do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime.
21.	Anotar eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima.
22.	Descrever e fotografar o local.

23.	Anotar as condições topográficas, climáticas, temperatura, luminosidade, visibilidade no momento dos exames.
24.	Identificar e localizar os elementos materiais.
25.	Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites etc.).
26.	Localizar sistemas de vigilância e orientar a equipe de investigação.
27.	Efetuar fotografias panorâmicas e gerais.
28.	Verificar as áreas a fim de identificar sinais de luta e outros elementos materiais relacionados com o fato (alinhado, desalinhado, marcas sugestivas etc.).
29.	Reconhecer, fixar, identificar, fotografar, descrever, coletar e acondicionar os elementos materiais adequadamente. Priorizar os elementos materiais vulneráveis.
30.	Determinar a posição relativa dos elementos materiais (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).
31.	A coleta de elementos materiais deverá ser realizada conforme POP específico.
32.	Individualizar e lacrar em embalagens adequadas à natureza do elemento material (caixas, sacos, embalagens, latas etc.) para serem encaminhados a outros exames.
33.	Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
34.	Na embalagem com lacre, inserir no rótulo informações legalmente necessárias (data, hora e nome de quem realizou a coleta etc.).
35.	Quando possível coletar material para exame residuográfico no local.
36.	Quando possível coletar material biológico com a utilização de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los, atentando para que não se alterem as características do elemento material.
37.	Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
38.	Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.

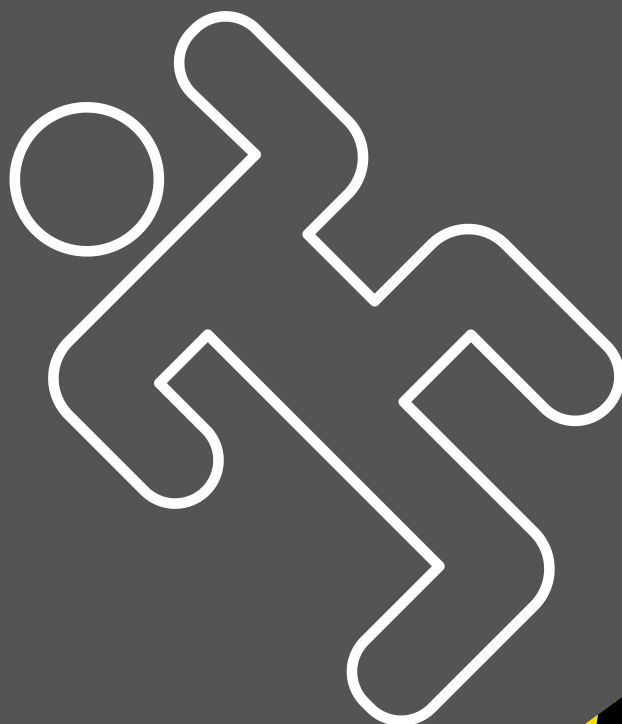
ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA PROCESSAMENTO DE LOCAL

EQUIPE DE ATENDIMENTO										
Perito Responsável: _____					Matrícula: _____					
Equipe Pericial (nome, cargo e matrícula): _____										

SOLICITAÇÃO					ATENDIMENTO					
Nº da Requisição/Oc.: _____					Data/Hora deslocamento: _____					
Natureza da Ocorrência: _____					Data/Hora de chegada: _____					
Data/Hora da solicitação: _____					Data/Hora término: _____ de					
Requisitante: _____					Viatura (prefixo/placa): _____					
LOCAL					ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO					
Endereço: _____					Isolamento		SIM		NÃO	
_____					Preservação		SIM		NÃO	
Coordenadas(GPS): _____					Responsável(s): _____					
LEVANTAMENTO FATORES DE RISCO										
Colapso	sim	não	Combustão/gases	sim	não	Explosivo	sim	não		
ÁREA										
Urbana		Rural		Pública		Privada		Outra:		
DESTINAÇÃO										
Residencial		Comercial		Industrial		Área Verde		Outra:		
TIPO										
Edificação		Lote		Via Pública		Vegetação		Outra:		
ACESSO										
Delimitações: _____					Altura: _____		Sinais: _____			
Escalada		Rompimento de obstáculo		Abuso de confiança		Outros: _____				
SISTEMA DE TRANCAMENTO										
Integros	sim	não	Funcionais	sim	não	Obs: _____				
TIPOS DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA										
Muro		Cerca elétrica		Concertina		CFTV		Outros: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES DO LOCAL										

64

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA A MULHER



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

PERÍCIA CRIMINAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

POP N° 6.03- LOCAL DE CRIME

EXAME DE LOCAL DE CRIME CONTRA A MULHER

FINALIDADE

Padronizar procedimentos e metodologias para o processamento de locais de crime contra a vida, tentado e consumado, no qual a vítima seja mulher, incluindo veículos envolvidos, uma vez que pode se tratar de feminicídio, embora não haja, no início, suspeita desse tipo penal, junto aos profissionais que atuam na perícia criminal.

PÚBLICO ALVO

Profissionais de perícia criminal afetos a atividade deste POP.

1. ABREVIATURAS E SIGLAS

EPI – Equipamento de Proteção Individual

ARP – Aeronave Remotamente Pilotada

GPS – Global Position System

2. RESULTADOS ESPERADOS

- Otimização da produção, qualificação e uniformização dos documentos técnicos (laudos, relatórios, informações etc.).
- Orientações de práticas seguras para o processamento dos crimes de feminicídio, considerando a perspectiva de gênero.
- Implementação do controle da cadeia de custódia.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Os materiais a seguir são os recomendados, podendo ser substituídos por similares. Recomenda-se ainda que todo o material esteja organizado em

maletas identificadas, que devem ser mantidas organizadas e com os objetos listados abaixo em quantidade adequada à rotina da unidade de perícia.

3.1. Equipamento de proteção individual e segurança

- Botas
- Capacetes
- Coletes balísticos
- Luvas
- Macacões e máscaras descartáveis
- Máscaras contra gases com filtros apropriados
- Óculos de proteção
- Toucas e aventais

3.2. Material para processamento de local de crime

- Água destilada (água para injeção, ou de pureza superior)
- Água oxigenada
- Algodão
- Aparelho de GPS (e/ou bússola)
- Aplicador magnético
- Balança de mão
- Biombo retrátil e descartável
- Caixas
- Caneta, lápis, borracha e canetas de tinta permanente
- Capa para chuva
- Computador portátil (notebook) ou similar
- Corda
- Detector de metais
- Dispositivos de armazenamento de dados (pendrive, CD, DVD, HD externo etc.)
- Drone – ARP
- Elástico
- Embalagens primárias (papel, plástico, metal, vidro, papelão)
- Embalagens secundárias com lacres de numeração individualizada
- Equipamentos de iluminação de local (holofotes, iluminadores etc.)
- Escalas métricas
- Escâner 3D

- Esparadrapos e papel filtro
- Etiquetas de papel autoadesivas
- Ferramentas de tamanhos diversos (pás, picaretas, alicates etc.)
- Fita plástica para isolamento de local (zebrada)
- Fita adesiva de segurança (picotada)
- Fita adesiva transparente para decalque
- Formulários específicos: lista de conferência (checklist), folha de croqui, folha de papel, meio eletrônico (aplicativos de local de crime etc.)
- Gesso, silicones ou similares para decalcar ou modelar elementos materiais
- Giz branco e colorido
- Grampeador
- Guarda-sol
- Lacres numerados diversos
- Lanterna
- Lupa
- Luva
- Luzes Forenses (baterias reservas e carregadores)
- Máquina fotográfica digital e/ou filmadora, com o(s) respectivo(s) cartão(ões) de memória(s) (cartões, baterias reservas e carregadores)
- Máscaras e óculos de proteção
- Paquímetro
- Pinças descartáveis
- Pinças metálicas e não metálicas
- Pincéis
- Pincel de fibra de vidro
- Pipetas descartáveis
- Placas de identificação e fixação do elemento material
- Plaquetas com numeração para catalogação de elementos materiais
- Prancheta
- Reagentes diversos para revelação e coleta papiloscópica
- Reagentes para exame preliminar de drogas
- Suportes secundários para acondicionamento de vestígios papiloscópicos decalcados
- Suportes
- Stubs
- Swabs e porta-swabs
- Tesouras, estiletes, bisturis etc.
- Testes presuntivos para detecção de sangue

- Trenas eletrônica e/ou mecânica
- Tripé para a máquina fotográfica

4. PROCEDIMENTOS

4.1. Ações preliminares

4.1.1. Antes do deslocamento

- Ao receber o pedido de processamento de local de crime, a equipe pericial deve:
 - conferir e checar o material constante do item 3 do presente POP;
 - confirmar o endereço do local para deslocamento, preferencialmente, com GPS, a natureza do exame e a complexidade do local;
 - para locais de acesso restrito, verificar se o local está acessível para a realização do exame;
 - analisar a necessidade de recursos humanos extras para a lide;
 - promover o agrupamento da equipe e proceder ao imediato deslocamento;
 - anotar os nomes dos componentes da equipe pericial envolvida na missão, a data do exame, a identificação da unidade solicitante, o endereço de destino, o horário de chamada e o de deslocamento;
 - definir as tarefas (perito criminal coordenador da equipe pericial);
 - obter informações das condições de segurança do local (inclusive presença de explosivos, instabilidade das estruturas, substâncias tóxicas e radioativas), acionando os órgãos competentes quando necessário.

4.1.2. Chegando ao local

- Como forma de orientação e registro, utilizar o checklist apresentado no item Anexo 2.
- Anotar a data e o horário de chegada ao local.
- Analisar as condições de segurança do local e da equipe pericial para a realização dos trabalhos periciais.
- Antes de entrar no local de crime, certificar-se de estar usando a vestimenta adequada para a sua proteção e a dos elementos materiais.
- Ao ter acesso ao local de crime, a equipe pericial se identificará aos policiais que estiverem isolando e o preservando. Tão logo seja possível, os peritos

criminais deverão solicitar as informações preliminares dos fatos.

- Anotar os nomes dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura etc.) que atuam na preservação do local.
- Verificar se as áreas mediatas e imediatas estão isoladas e preservadas adequadamente, devendo o perito criminal registrar por escrito e/ou imagens o estado de preservação e isolamento do local (CPP, Art. 169 e seu Parágrafo único).
- Escolher o tipo de padrão a ser utilizado na busca dos elementos materiais (espiral, por quadrantes, linha cruzada, varredura etc.).
- Adequar, se necessário, o perímetro da área isolada e preservada à consecução dos exames.
- Anotar qualquer observação ou consideração relacionada à ocorrência que a equipe pericial considere importante, como, por exemplo, identificação do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime; trajeto eleito e percorrido; ações por ele(s) eventualmente desenvolvidas; identificação de equipe socorrista que eventualmente tenha atuado na indumentária e no corpo da vítima; eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima etc.
- Somente por ordem dos peritos criminais, pessoas não integrantes da equipe de perícia, poderão ter acesso à área isolada, cabendo medidas coercitivas no sentido de impedir que pessoas estranhas adentrem ao local isolado (CPP, Art. 6º, inciso I).
- Em havendo corpo, verificar a ausência de sinais vitais.

4.2. Do local

4.2.1. Das ações iniciais

- Descrever o local e georreferenciá-lo (GPS).
- Verificar as condições topográficas, climáticas, temperatura, luminosidade, visibilidade no momento dos exames.
- Nos exames realizados em vias públicas, analisar as condições de luminosidade artificial, bem como a presença e/ou existência de construções, vegetações e anteparos (fixos ou móveis) que poderiam ter sido utilizados pelo(s) autor(es) como abrigo, refúgio ou esconderijo, momentâneo ou duradouro. Nesses casos, realizar buscas por materiais latentes e/ou patentes que evidenciem a sua presença in loco (impressões papiloscópicas, DNA toque/traços, pegadas, marcas de solado de calçados, material biológico derivado dos mais diversos fluídos corporais, entre outros).

- Apontar a delimitação do local propriamente dito, com todas as suas formas de acesso; além das características do sistema construtivo, como o tipo de edificação (quando houver), o número de pavimentos, os ambientes que os compõem, etc.
- Analisar se existe a suspeita ou a indicação de haver mais de um local envolvido no evento investigado, pois o desenrolar da ação criminosa pode ter ocorrido em lugares diferentes e em diversos períodos de tempo. É preciso certificar-se de que todos os locais – imediato, mediato e relacionado (este, se houver) – tenham sido periciados.
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar os elementos materiais com potencial interesse para a produção da prova pericial.
- Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites etc.).
- Promover buscas com vistas a identificar e localizar eventuais sistemas de vigilância e orientar a equipe de investigação.
- Efetuar fotografias panorâmicas e gerais. As fotografias externas preferencialmente devem ilustrar as vistas gerais do local do crime, inclusive pontos de referências como placas de lotes, equipamentos públicos, vias públicas, populares nas imediações etc.

4.2.2. Dos elementos materiais visíveis e latentes

- Nessa etapa, a equipe deverá efetuar uma busca e uma descrição minuciosa dos ambientes relativos aos fatos em apuração, localizando, registrando e analisando todos os sinais e os achados. Cumpre ressaltar que a inexistência de determinados vestígios se constitui em vestígio e, portanto, tal ausência deve ser consignada. A falta de alguns elementos pode ser resultado de uma tentativa de alteração da cena de crime, ou indicar uma tentativa e/ou uma consumação de atos realizados com o objetivo de ocultar, subtrair ou destruir evidências; seja de forma intencional – limpeza parcial ou total do local, por exemplo –, ou como consequência de acontecimentos imprevisíveis e não controlados, tais como os eventos naturais (terremotos, precipitações, incêndios espontâneos, desabamentos, etc.).
- Verificar as áreas, a fim de identificar sinais de lutas e outros vestígios relacionados com o fato (alinhado, desalinhado etc.).
- Determinar a posição relativa dos vestígios (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).

- Identificar, plotar, fotografar e descrever os vestígios para coletá-los adequadamente. Priorizar vestígios sensíveis/temporários.
- As fotografias devem mostrar as características do local examinado, incluindo o isolamento, os objetos ali existentes e a disposição dos vestígios encontrados.
- Numerar os vestígios de maneira a individualizá-los.
- A equipe pericial identificará, por meio de placas ou meios disponíveis, como marcações alfanuméricas (números e/ou letras), os vestígios localizados a partir do reconhecimento visual.
- A coleta de material biológico será feita sempre com o uso de luvas novas e descartáveis, que serão trocadas antes da manipulação de um novo vestígio.
- Tratando-se de uma mesma amostra, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los.
- Tratando-se de amostras coletadas em pontos diferentes, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab por amostra (prova e contraprova); devendo ser acondicionadas amostras diferentes em invólucros diferentes, de maneira a se evitar contaminações entre os vestígios.
- Solicitar e, se possível, coletar imagens disponíveis em sistemas de vigilância e armazenamento para posteriores análises.
- A Equipe Pericial deve sempre observar e zelar pela cadeia de custódia de todos os vestígios recolhidos no local de crime, registrando em papel próprio os dados relativos à coleta, individualizando-os e lacrando-os em embalagens adequadas à natureza do vestígio (caixas, sacos, embalagens, latas, etc.) para serem encaminhados a outros exames.
- Examinar e coletar armas de fogo, bem como seus componentes e outros elementos balísticos, tornando-as seguras (desmuniciando o carregador etc.) antes de acondicionar e encaminhar para outros exames. Verificar antes a possibilidade de obtenção de elementos identificadores como DNA e impressão papilar, nessa ordem de prioridade.
- Projéteis devem ser coletados de forma a preservar as suas marcas individualizadoras; por exemplo, com o uso de pinças plásticas.
- Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
- Nos casos em que haja vestígios de fragmentos papiloscópicos, estes deverão ser fotografados e plotados pela equipe pericial antes que seja realizado o decalque.

- Nos casos em que haja vestígios papilares, estes deverão ser fixados no ambiente através de registros fotográficos ou escaneamento antes da utilização de técnicas de revelação física/química e posterior decalque.
- Buscar vestígios que evidenciem o vínculo ou a presença habitual da vítima e/ou do agressor(a) no local examinado – (i) identificando a existência de correspondências e buscando dados dos rementes/destinatários; (ii) constatando a presença de pertences particulares e individualizadores (cartões, documentos, objetos, vestes, calçados, etc.); (iii) detectando registros de entrada, saída e/ou permanência de pessoa(s) através de filmagens, pontos eletrônicos, biometria ou outros meios, independentemente do tipo e de qual era a finalidade de uso do espaço examinado; e (iv) buscando por impressões quiroscópicas e papiloscópicas tanto da vítima quanto do(s) suposto(s) autor(es). Vale ressaltar que a busca por elementos confirmatórios de vínculo ou de presença habitual da vítima e/ou do agressor(a) deve levar em consideração todos os ambientes, em sua totalidade, incluindo os locais públicos costumeiramente utilizados como habitação provisória por pessoas em situação de rua, bem como as áreas de uso comum, frequentadas por concentrações populacionais itinerantes, mormente destinadas ao consumo e ao comércio de entorpecentes.
- Mapear a existência de peças de roupas pelo local, caso a vítima esteja nua ou seminua.
- Dedicar especial atenção à análise de vasos sanitários, pias, bidês, latas de lixo e ralos. Deve-se proceder a uma meticulosa inspeção desses locais, a fim de constatar a presença de: preservativos usados; testes de gravidez; lenços ou papéis contendo material biológico (sêmen, sangue, secreções); possíveis substâncias/medicamentos abortivos; placenta e/ou cordão umbilical (fragmentos ou totalidade); entre outros. Nesses sítios também podem ser detectados objetos/instrumentos/armas que tenham sido descartados e/ou ocultados.
- Analisar a existência de sinais de arrombamento e/ou entrada forçada e violenta no ambiente.
- Observar se existem vestígios que possam caracterizar o local como um espaço que tenha sido utilizado para confinamento através de sequestro ou cárcere privado. Nesses casos, pesquisar a presença de:
 - cordas, cadeados, correntes, amarras, mordaças, fitas adesivas, vendas, bloqueio físico de meios de acesso, além de quebramentos e amassamentos de maçanetas e das faces internas de portas e janelas.

- impressões papiloscópicas dispostas sobre os meios possível ou comprovadamente utilizados para efetivar a clausura.
 - elementos indicativos de uma tentativa de fuga por parte da vítima (malas prontas, bilhetes de despedida, comprovantes de compras de passagens e reservas em hotéis, etc.).
 - sinais que possam indicar uma possível exploração de trabalho escravo e/ou sexual.
- Buscar por objetos, instrumentos e outros elementos que possam ter sido utilizados para a realização de atos ou fantasias sexuais.
 - Pesquisar pela existência de dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, computadores, tablets etc.) no local que possam ter sido usados para a troca de mensagens tanto da vítima com o agressor, como da vítima com terceiro(s), além do agressor com pessoas diversas. Nesses casos pode haver a exposição de informações, fotografias, vídeos e dados íntimos da vítima.
 - Analisar se existe a presença de sinais de luta corporal e/ou de violência simbólica, tais como:
 - desalinho não habitual de mobília, vestes e objetos.
 - destruição de bens da vítima, que podem evidenciar um contexto de violência psicológica: documentos pessoais e de seus dependentes; itens de valor afetivo ou dos quais ela dependa para realização de seus estudos e trabalho, como objetos de decoração, fotografias, livros, computadores e celulares.
 - sinais de maus tratos em animais de estimação da casa e/ou pertencentes à vítima.
 - Proceder à busca por vestígios orgânicos (esperma, sangue, saliva, etc.) e inorgânicos em vestimentas, objetos, móveis e anteparos existentes no local, que permitam, sobretudo, determinar a existência de uma agressão sexual. A procura não deverá se ater apenas ao cadáver e suas adjacências, devendo se estender por toda a cena, de uma forma geral. Durante a pesquisa por esse tipo de vestígio, é fundamental o uso de ferramentas e técnicas para a evidenciação de possíveis elementos encobertos ou não aparentes. Indica-se o uso de luminol, luzes forenses, lupas, lanternas e quaisquer outras técnicas de revelação.
 - Pesquisar por vestígios que permitam correlacionar os locais onde o corpo foi localizado e onde o crime foi consumado ou tentado, em casos de desova e

de cadáver encontrado. Nesses casos, analisar a compatibilidade entre os elementos, buscando por arma(s) e instrumento(s); averiguando a possível existência de achados semelhantes e/ou complementares em ambas as cenas; e confrontando as quantidades, tipos e formas de disposição das manchas de sangue evidenciadas no local com os achados observados no cadáver e nas vestes, por exemplo. Deve-se, ainda, fazer o confronto das evidências observadas em veículos localizados no local examinado, ou fora dele, com os demais vestígios relacionados. Se houver suspeita de que o local examinado é local relacionado, comunicar à autoridade policial.

- Procurar por bilhetes, mensagens, cartas ou e-mails que contenham promessas de vingança, xingamentos e expressões ofensivas, além de termos depreciativos ou de escárnio, ameaças de violência física e de morte, bem como despedidas, desabafos e queixas.
- Buscar por arma(s), ferramenta(s), utensílio(s), meio(s) e quaisquer outros mecanismos que possam ter sido utilizados como instrumento(s), tanto de agressões prévias quanto do crime de feminicídio propriamente dito. Ao analisar esses objetos, pesquisar por elementos que possam estabelecer a sua ligação.
 - Com a vítima (sangue, fibras, pelos, pele, unhas, etc.) – objetivando determinar a sua correlação com a causa da morte, bem como comprovar a sua utilização na produção de lesões e feridas.
 - Com o(s) autor(es) (sangue, fibras, pelos, pele, unhas, impressões papiloscópicas, DNA de contato, etc.) – a fim de estabelecer a autoria.
- Identificar os prováveis anteparos, superfícies e objetos, além dos instrumentos citados no item anterior, que possam ter tido contato com o agressor, ou que ele poderia ter utilizado, e que evidenciarão a sua presença in loco (impressões papiloscópicas, DNA de contato, pegadas, marcas de solado de calçados, material biológico derivado dos mais diversos fluidos corporais, etc.).
- Procurar por líquidos, substâncias e medicamentos que tenham potencial anestésico, calmante e causador de inconsciência, e que possam ter sido administrados à vítima, de forma não consensual. Buscar por recipientes e frascos com resquícios de bebidas com coloração e odor incomuns.
- Buscar por vestígios que permitam evidenciar a presença da vítima no local em casos de feminicídio tentado ou consumado, onde não haja a presença de cadáver na cena examinada.

- Pesquisar a possível existência de impressões papiloscópicas (latentes, moldadas e/ou latentes) sobre:
 - armas e ferramentas que possam ter sido utilizados pelo autor como instrumento de agressão;
 - objetos danificados (porta-retratos, móveis, fotografias);
 - anteparos e superfícies (portas, janelas, portões, paredes, balcões), principalmente nos locais em que foram constatados sinais de arrombamento e/ou entrada forçada e violenta;
 - papéis, bilhetes, cartas e dispositivos eletrônicos.
- Verificar os sinais de violência simbólica, os quais podem ser materializados se houver dano, subtração ou destruição de objetos ou bens que possuem algum tipo de significado, conforme o Quadro do item 9.1. A violência simbólica também pode ser observada em animais domésticos pertencentes à vítima.
- Observar elementos que possam indicar a presença dos ascendentes ou descendentes da vítima no momento da ação, como por exemplo: manchas de sangue de contato sob forma de pegadas de pequeno porte (infantis), disposição de brinquedos, alimentos, peças de roupas, fraldas, muletas etc.

4.2.3. Do exame perinecrocópico do cadáver

- O exame perinecrocópico em locais de feminicídio deve ser visto sempre dentro do contexto mais amplo de toda a análise da cena do crime, fazendo-se necessário o cumprimento de uma sequência lógica de procedimentos ordenados que objetivam dirimir a possibilidade de perda, dano ou não constatação de qualquer vestígio por manipulação realizada de forma inadequada.
- Fotografar e registrar o cadáver na posição e condições em que foi encontrado, bem como, a face, tatuagens, piercings etc. – identificação do cadáver; os pertences e objetos encontrados; as vestes e suas alterações; as lesões externas, antes e após a devida limpeza; e outros elementos materiais existentes no corpo.
- Todas as fotografias devem, preferencialmente, ser tomadas em diversos ângulos e em diferentes proximidades (primeiramente sem e em seguida com o uso de placas numeradas e escala).

- Descrever as características físicas do cadáver (sexo, fase cronológica, cor da pele, características do cabelo, complexão física, sinais identificadores etc.), de suas vestes (tipo de tecido, cor, calçados etc.), dos pertences pessoais (anéis, colares, pulseiras etc.) e outros detalhes relevantes.
- Ao descrever as lesões, identificar a região anatômica envolvida, bem como, na medida do possível, o meio, o instrumento ou a ação que as produziram.
- Analisar a disposição do cadáver, da cabeça e dos membros, buscando pela constatação de posições que sejam sugestivas de violência sexual, e/ou de dominação e subjugação, em decorrência de atos executados tanto antes como depois do óbito.
- Descrever os sinais tanatológicos observados.
- Descrever a presença de lesões e ferimentos, mesmo as que não se relacionam com o evento em apuração, observando suas características, quantidades, intensidades, localização nas partes anatômicas, bem como as suas correlações e compatibilidades com as vestes e com os objetos/armas presumida ou comprovadamente utilizados, buscando:
 - pesquisar a ocorrência de mutilações de partes do corpo, especialmente nas regiões vitais e/ou em locais com significado sexual ou costumeiramente “associados” à beleza, à feminilidade;
 - constatar a presença de ferimentos compatíveis com os produzidos pelo uso de amarras, mordanças, e/ou objetos e vestimentas empregados para subjugar a vítima e satisfazer as fantasias do(a) agressor(a);
 - observar se as feridas foram produzidas por um ou mais instrumentos ou meios diferentes. São exemplos: traumatismos provocados pelas mãos ou objetos somados ao uso de fogo; lesões produzidas por arma branca em conjunto com feridas contusas; disparos de arma de fogo associado à esganadura ou ao estrangulamento; etc;
 - analisar se os ferimentos foram resultantes do emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel;
 - verificar a presença ou ausência de lesões de defesa. Para evidenciar a tentativa de autodefesa, torna-se imprescindível que se realize busca por material biológico do(a) agressor(a) sob as unhas da vítima (região subungueal);
 - estudar a cronologia das lesões, a fim de evidenciar a habitualidade da conduta agressiva através do registro de lesões produzidas em tempos diversos (feridas recentes, feridas cicatrizadas, hematomas de colorações diferentes etc.);

- atentar-se para a busca por material biológico (saliva, sangue) do(a) agressor(a) em feridas características de mordidas¹² sobre o corpo da vítima; principalmente nas regiões anatômicas dotadas de significado sexual (seios, nádegas, vagina, ânus, boca etc.);
 - constatar a existência de ferimentos e lesões que tenham sido produzidos em um momento posterior à morte.
- Verificar se a vítima apresentava gestação aparente. Em caso positivo, observar se existem lesões e feridas direcionadas especificamente à região do ventre, tornando-se importante que sejam registradas informações sobre a possibilidade de tais ferimentos afetarem a continuidade da gestação.
 - Pesquisar detalhadamente a existência de sinais que podem ter ligação com a causa da morte.
 - Analisar a ocorrência e a disposição, bem como a forma e o significado forense, de vestígios existentes sobre o corpo da vítima relacionados à dinâmica de cometimento do feminicídio e os seus desdobramentos, tais como: manchas de sangue; sujidades; deposição de elementos (pólvora, substâncias proscritas, fragmentos, tinta); sinais típicos de manobras de reanimação; etc..
 - Buscar por sinais que permitam determinar o tempo aproximado decorrido após o óbito, analisando-se: a presença e os sítios de instalação/desfazimento do rigor mortis; as posições e as características dos livores de hipóstase; a existência e o tipo de fauna cadavérica, entre outros.
 - Pesquisar pela existência de material biológico do(a) agressor(a) – saliva, suor, esperma, sangue, secreções, pelo ou cabelo etc. – disposto superficialmente sobre as regiões do cadáver que sejam dotadas de significado sexual (seios, nádegas, lábios, etc.), e também nas demais partes do corpo da vítima, incluindo as zonas não erógenas.
 - Constatando-se a presença de placenta e/ou de cordão umbilical (fragmentos ou totalidade), parcial ou completamente ligados ao cadáver (sobre o seu corpo ou em suas adjacências) – desde que o material esteja ao menos em parte exteriorizado –, estes devem ser descritos, analisados, registrados e fotografados durante a realização do exame perinecropsópic. Caso tais anexos embrionários sejam observados em local que não nas proximidades do cadáver, o detalhamento ocorrerá durante o processamento dos demais vestígios da cena.

- Em casos de morte com suspeita de utilização de arma de fogo, não havendo coleta de material para exame residuográfico no local, a equipe pericial deverá providenciar para que sejam protegidas e preservadas as áreas anatômicas de interesse dos exames.
- Quando necessário, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los, atentando para que não se alterem as características das lesões/feridas.
- Individualizar o(s) cadáver(s) de maneira inequívoca, utilizando saco mortuário, pulseira de identificação ou outros métodos identificadores.
- Coletar as vestes para a realização de outros exames.
- Sugere-se que, após o término do exame perinecrocópico, os Peritos Criminais vistam a vítima com uma unidade de roupa íntima absorvente descartável, evitando que fluidos biológicos, objetos ou quaisquer outros vestígios possivelmente existentes dentro dos canais vaginal e/ou anal se percam durante o traslado do cadáver até o Instituto de Medicina Legal.
- Realizar a transferência de custódia do cadáver para a equipe de medicina legal.

4.2.3.1. Peças de vestuário, acessórios e pertences

- Todos os objetos, roupas, calçados, acessórios e pertences usados, trajados e portados pela vítima deverão ser pormenorizados, analisados e devidamente registrados ainda no local.
- Analisar as vestes e os pertences do cadáver na exata configuração em que estavam quando da chegada da equipe pericial, procedendo às tomadas fotográficas e demais registros antes de qualquer manuseio. Essa primeira varredura tem a função precípua de buscar por alterações na forma e na disposição desses elementos.
- Pormenorizar as posições que as vestimentas foram encontradas, especialmente àquelas de uso íntimo, consignando, inclusive, a ausência desses itens, caso ocorra.
- Averiguar se a acomodação das vestes era compatível ou não com a posição na qual o cadáver foi encontrado.
- Buscar por material biológico (suor, saliva, espermatozoides, sangue, pelos e cabelos) do(a) agressor(a) sobre o tecido ou permeado nas tramas das roupas, caso a vítima esteja vestida, fazendo uso, caso necessário de ferramentas e técnicas para a evidência de possíveis elementos encobertos ou não aparentes. Indica-se o uso de luminol, luzes forenses, lupas e lanternas,

entre outros.

- Buscar sobre os pertences qualquer vestígio possivelmente relacionado à dinâmica do crime, como: rasgamentos (sugere luta corporal); esgarçamentos (aponta pra uma tentativa de fuga); cortes e perfurações (fazem correlação com o(s) instrumento(s) utilizados); deposição de elementos provenientes do(s) disparo(s) de arma(s) de fogo (pode indicar a distância do atirador); orientação das manchas de sangue (apontam para uma movimentação/deslocamento da vítima e/ou do autor); presença de solução de continuidade com relação às lesões e ferimentos observados no cadáver (traz dados sobre as posições relativas); etc.
- Proceder uma revista rigorosa em bolsos falsos, compartimentos dissimulados e zíperes ocultos, à procura de objetos de tamanho reduzido, não identificados após a primeira inspeção visual.
- Pesquisar por material biológico (secreção, vômito, urina e fezes) do cadáver, sobre as suas próprias vestes. Esses achados podem estar relacionados à episódios de intoxicação, envenenamento, ou ingestão não consensual, pela vítima, de tranquilizantes, substâncias tóxicas e entorpecentes.
- Observar se existe deposição de substâncias micro e macroscópicas que podem ter aderido ao vestuário por atritamento, embebição, ação da eletricidade estática ou mesmo ficando presas às dobras do tecido por pura ação mecânica ou pela gravidade, tais como: ceras, tintas, acelerantes, solventes, graxas, poeiras e cinzas, fibras têxteis, componentes vegetais (folhas, sementes, pólen), areia, terra, fragmentos de vidro, restos de alimentos, etc.
- Buscar por impressões papiloscópicas, visíveis ou latentes, sobre acessórios, joias, adereços e quaisquer tipos de objetos encontrados e que possam ter relação com o(s) autor(es).
- Caso a vítima já esteja vestindo uma roupa íntima absorvente, os Peritos Criminais deverão acessá-la, com o devido cuidado para evitar contaminações e perdas de possíveis elementos de interesse pericial, fotografando todos os seus detalhes. Logo após esses exames, a veste deve ser reposicionada e o Instituto de Medicina Legal deverá ser informado pelos Peritos Criminais responsáveis pelo local sobre a existência prévia da referida roupa íntima.
- Assim que os Peritos Criminais esgotarem as suas análises no próprio local do crime, não havendo a necessidade de realização de exames complementares posteriores, os pertences de interesse e as vestes da vítima deverão ser encaminhados, sempre que possível, juntamente com o seu

corpo, para apreciação do Perito Médico Legista.

4.2.3.2. Peças de vestuário, acessórios e pertences

- O exame perinecrocópico em locais de feminicídio deve ser visto sempre dentro do contexto mais amplo de toda a análise da cena do crime, fazendo-se necessário o cumprimento de uma sequência lógica de procedimentos ordenados que objetivam dirimir a possibilidade de perda, dano ou não constatação de qualquer vestígio por manipulação realizada de forma inadequada.
- Fotografar o cadáver nas condições em que foi encontrado, antes de qualquer tipo de manipulação, dando ênfase à face e às características individualizadoras, tais como tatuagens, piercings, esmaltes, adereços, etc.; bem como os pertences e objetos encontrados; incluindo as vestes e suas alterações. As fotografias devem ser, preferencialmente, operadas em diversos ângulos e em diferentes graus de aproximação.
- Analisar a disposição do cadáver, da cabeça e dos membros, buscando pela constatação de posições que sejam sugestivas de violência sexual, e/ou de dominação e subjugação, em decorrência de atos executados tanto antes como depois do óbito.
- Descrever a presença de lesões e ferimentos, mesmo as que não se relacionam com o evento em apuração, observando suas características, quantidades, intensidades, localização nas partes anatômicas, bem como as suas correlações e compatibilidades com as vestes e com os objetos/armas presumida ou comprovadamente utilizados, buscando:
 - pesquisar a ocorrência de mutilações de partes do corpo, especialmente nas regiões vitais e/ou em locais com significado sexual ou costumeiramente “associados” à beleza, à feminilidade;
 - constatar a presença de ferimentos compatíveis com os produzidos pelo uso de amarras, mordaças, e/ou objetos e vestimentas empregados para subjugar a vítima e satisfazer as fantasias do(a) agressor(a);
 - observar se as feridas foram produzidas por um ou mais instrumentos ou meios diferentes. São exemplos: traumatismos provocados pelas mãos ou objetos somados ao uso de fogo; lesões produzidas por arma branca em conjunto com feridas contusas; disparos de arma de fogo associado à esganadura ou ao estrangulamento, etc;

- analisar se os ferimentos foram resultantes do emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel;
 - verificar a presença ou ausência de lesões de defesa. Para evidenciar a tentativa de autodefesa, torna-se imprescindível que se realize busca por material biológico do(a) agressor(a) sob as unhas da vítima (região subungueal);
 - estudar a cronologia das lesões, a fim de evidenciar a habitualidade da conduta agressiva através do registro de lesões produzidas em tempos diversos (feridas recentes, feridas cicatrizadas, hematomas de colorações diferentes etc.);
 - atentar-se para a busca por material biológico (saliva, sangue) do(a) agressor(a) em feridas características de mordidas¹² sobre o corpo da vítima; principalmente nas regiões anatômicas dotadas de significado sexual (seios, nádegas, vagina, ânus, boca etc.);
 - constatar a existência de ferimentos e lesões que tenham sido produzidos em um momento posterior à morte.
- Verificar se a vítima apresentava gestação aparente. Em caso positivo, observar se existem lesões e feridas direcionadas especificamente à região do ventre, tornando-se importante que sejam registradas informações sobre a possibilidade de tais ferimentos afetarem a continuidade da gestação.
 - Pesquisar detalhadamente a existência de sinais que podem ter ligação com a causa da morte.
 - Analisar a ocorrência e a disposição, bem como a forma e o significado forense, de vestígios existentes sobre o corpo da vítima relacionados à dinâmica de cometimento do feminicídio e os seus desdobramentos, tais como: manchas de sangue; sujidades; deposição de elementos (pólvora, substâncias proscritas, fragmentos, tinta); sinais típicos de manobras de reanimação; etc.
 - Buscar por sinais que permitam determinar o tempo aproximado decorrido após o óbito, analisando-se: a presença e os sítios de instalação/desfazimento do rigor mortis; as posições e as características dos livores de hipóstase; a existência e o tipo de fauna cadavérica, entre outros.
 - Pesquisar pela existência de material biológico do(a) agressor(a) – saliva, suor, esperma, sangue, secreções, pelo ou cabelo etc. – disposto superficialmente sobre as regiões do cadáver que sejam dotadas de significado sexual¹³ (seios, nádegas, lábios, etc.), e também nas demais partes do corpo da vítima, incluindo as zonas não erógenas.

- Constatando-se a presença de placenta e/ou de cordão umbilical (fragmentos ou totalidade), parcial ou completamente ligados ao cadáver (sobre o seu corpo ou em suas adjacências) – desde que o material esteja ao menos em parte exteriorizado –, estes devem ser descritos, analisados, registrados e fotografados durante a realização do exame perinecrocópico. Caso tais anexos embrionários sejam observados em local que não nas proximidades do cadáver, o detalhamento ocorrerá durante o processamento dos demais vestígios da cena.
- Caracterizar lesões ou outras alterações que tenham cunho estético, como corte do cabelo, arrancamento de brincos, desfiguração da face, entre outros.
- O uso de um ou mais instrumentos na prática do crime, principalmente o uso de objetos domésticos de fácil acesso, podem indicar o convívio com a vítima.

4.2.4. Coleta de Vestígios

- Fase em que são recolhidos os elementos de interesse pericial, após a fixação e a individualização, respeitando sua natureza e suas características. Os procedimentos de coleta poderão ser realizados tanto nas evidências dispostas no local do crime, quanto nos achados observados sobre o cadáver e em seus itens relacionados. Incluirão: vestígios que tenham sido descritos e detalhados no próprio local mas que necessitem de coleta para a posterior realização de exames complementares que demandem o uso de um ambiente controlado e/ou de equipamentos específicos para sua análise; e vestígios que tenham sido descritos e detalhados no próprio local, incluindo àqueles submetidos à realização de testes e exames prévios, durante o próprio processamento da cena, mas que necessitem de arquivamento específico, seja: (i) como forma de garantir a contraprova; (ii) até que sejam desenvolvidas metodologias e técnicas mais avançadas de estudo; ou (iii) com o objetivo de garantir a posterior realização de exames complementares, não necessários no momento da coleta mas que porventura se façam indispensáveis em momento posterior.

4.2.4.1. Materiais Orgânicos

- Esperma, suor, saliva, sangue, êmese, muco, fezes, mecônio, produtos da gestação, leite, colostro, secreções bronquiais, uretrais e vaginais, líquido amniótico, unto sebáceo, larvas de insetos e espécimes vegetais são alguns exemplos das amostras orgânicas passíveis de serem constatadas em

locais de feminicídio. Isto posto, e com relação aos procedimentos relativos aos seus recolhimentos, orienta-se à equipe pericial que:

- Efetue à coleta de material biológico sempre com o uso de luvas novas e descartáveis, que serão trocadas antes da manipulação de um novo vestígio.
- Realize, sempre que possível e ainda durante os exames periciais, testes imunocromatográficos para a constatação da presença de sangue humano em amostras de manchas ou substâncias em que exista a suspeita de tratar-se de material hematológico, procedendo à sua coleta somente após essa etapa.
- Realize uma busca rigorosa por amostras de saliva em restos de alimentos e em anteparos como palitos de dentes, fio dental, bitucas de cigarro, selos postais, envelopes, goma de mascar, garrafas, xícaras, copos e qualquer outro utensílio que tenha entrado em contato com os lábios. Recomenda-se, sempre que possível, que o objeto seja coletado em sua totalidade, com exceção: (i) dos casos em que o anteparo seja um alimento; e (ii) quando existir a necessidade de realização de múltiplos exames no mesmo objeto. Nessas ocasiões, o recremento deverá ser coletado com o uso de dois swabs levemente umedecidos antes do encaminhamento do suporte.
- Proceda ao recolhimento, em casos de suspeita (ou constatação) de deposição de secreções ou fluidos biológicos em áreas diretas do cadáver (face, lábios, tórax, abdome, coxa, períneo ou regiões com marcas de mordida), utilizando-se de ao menos dois swabs levemente umedecidos, friccionando-os levemente sobre a região examinada. Cumpre salientar que a coleta deve ser feita estritamente em áreas e partes superficiais do cadáver, nunca em cavidades e/ou orifícios (competência dos Peritos Médico Legistas).
- Nos casos de coleta de material subungueal:
 - realize o recolhimento utilizando-se de, pelo menos, dois swabs, levemente umedecidos;
 - designe, no mínimo, um swab para cada mão, com a respectiva identificação de mão direita e mão esquerda; friccionando levemente o cotonete estéril na região subungueal de cada dedo (em caso de utilização de mais de um swab por mão, numerá-los por ordem de

coleta);

- proteja as mãos do cadáver, em casos de impossibilidade de coleta das amostras no momento dos exames de local, colocando-as dentro de sacos limpos, preferencialmente de papel, para que as possíveis amostras biológicas não sejam contaminadas e nem perdidas. Nessas circunstâncias, comunicar ao Instituto de Medicina Legal responsável sobre a necessidade de realização de análises e coletas na região dos dedos e das unhas.
- Colete cabelos e pelos utilizando pinças novas descartáveis ou descontaminadas e, ainda:
 - na impossibilidade de se utilizar pinças novas descartáveis ou descontaminadas, a coleta poderá ser efetuada com as mãos, sobrepostas por luvas novas descartáveis;
 - cabelos e pelos que não tiverem origem aparente comum (tufos ou chumaços) devem ser coletados e acondicionados separadamente, trocando-se a pinça ou luva a cada nova coleta;
 - em cadáveres, onde há suspeita de agressão sexual, em que se evidencie pelos morfológicamente diferentes daqueles da vítima, o Perito Criminal poderá passar um pente fino na região pubiana da vítima, a fim de facilitar a coleta de filamentos ou outros vestígios biológicos. Na sequência: coletar, do pente, ao menos dois swabs levemente umedecidos para encaminhar ao laboratório ou encaminhar o próprio pente.

4.2.4.2. Coleta de material biológico em suportes móveis/objetos

- Sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o material biológico seja coletado na sua totalidade (copos, facas, armas, vestes, pontas de cigarro, escova de dentes, dentre outros), com exceção dos casos em que há a necessidade de realização de múltiplos exames. Nessas ocasiões, o material biológico (DNA toque/traço, sangue, esperma, etc.) deverá ser coletado antes do encaminhamento do anteparo, e sempre com cuidado para não se perder vestígios sensíveis como as impressões digitais, com o uso de dois swabs levemente umedecidos (para cada tipo de amostra); e/ou por meio do recorte de parte do suporte (no caso de vestes e de tecidos em geral), utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas. Uma

outra possibilidade é o encaminhamento do suporte/objeto primeiro para a realização de constatações de natureza biológica (mais sensíveis) e só depois o envio para os demais exames. Nesses casos, deverão estar explícitas informações alertando sobre a necessidade de análises posteriores, a fim de garantir a manutenção da integridade do vestígio. Nos casos de componentes artificiais e/ou adereços íntimos como unhas e cílios postiços; perucas; implantes; próteses oculares, mamárias ou dentárias; lentes de contato; etc. – devido ao tamanho reduzido e ao contato muito próximo em relação ao corpo –aconselha-se sempre a coleta do vestígio por inteiro. Ademais, cumpre salientar que esses elementos possuem grande potencial individualizador, cabendo ao Perito Criminal informar à equipe responsável pela investigação sobre a sua constatação, com a maior brevidade possível.

- A coleta e a embalagem devem ser feitas de modo a não prejudicar outras análises, tais como impressões papiloscópicas e balísticas.
- Os elementos balísticos (projéteis, estojos, fragmentos de chumbo, camisas, etc.) que contenham vestígios biológicos, devem ser coletados sem a utilização de pinças ou similares, de forma a preservar as suas marcas individualizadoras.

4.2.4.3. Coleta de material biológico em suportes imóveis com superfície não absorvente

- A coleta de fluídos biológicos secos sobre superfícies não absorventes deverá ser feita utilizando-se ao menos dois swabs levemente umedecidos; ou por meio da raspagem (com o emprego de lâmina estéril) seguida do acondicionamento do pó resultante em envelopes de papel.
- A coleta de fluídos biológicos úmidos será realizada com ao menos dois swabs secos.
- Havendo grande quantidade de material, recolher uma amostra significativa usando tubo(s) de ensaio.
- Utilizar ao menos dois swabs levemente umedecidos para os casos de pesquisa por DNA de toque (feita em superfícies de anteparos, móveis, paredes, etc.).
- Durante o exame de veículos envolvidos em feminicídios, recomenda-se sempre a coleta de amostras para a pesquisa por DNA de contato, utilizando-se dois swabs levemente umedecidos em cada uma das seguintes regiões: volante; alavancas do freio de estacionamento e do câmbio de marchas; e maçanetas internas e externas de todas as portas.

4.2.4.4. Coleta de material biológico em suportes imóveis com superfície absorvente

- Manchas produzidas por fluídos biológicos em superfícies absorventes, como carpetes, cortinas, sofás, estofados, colchões, dentre outros, devem ser recortadas utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas.
- Fluídos biológicos absorvidos por anteparos que não possam ser recortados, tais como paredes e portas, podem ser coletados por meio de raspagem realizada com lâmina estéril, ou com o uso de ao menos dois swabs umedecidos.

4.2.4.5. Coleta de materiais botânicos (folhas, flores, frutas, pólen, raízes, madeira, etc.)

- Recolher folhas e sementes de espécies vegetais que possam conter princípios ativos: entorpecentes – proscritos ou não – (ex.: Cannabis sativa L e as Erythroxylum coca) e/ou tóxicos, no sentido de veneno, como a cicuta ou funcho selvagem (Conium maculatum).
- Recolher alimentos de origem vegetal que possam estar relacionados com intoxicações alimentares.
- Recolher restos de espécies vegetais provenientes do fato e que possam estar aderidos às vestes e acessórios do cadáver ou do possível autor, permitindo uma correlação com o local onde a vítima foi assassinada ou para onde o corpo foi transportado.
- Nesses casos, a coleta deverá ser feita:
 - com o uso de swabs secos ou palitos de madeira descartáveis, para extração de vestígios diminutos (pólen, pós, sementes, fragmentos de folhas etc.);
 - utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas para a retirada de folhas, flores, gramíneas, algas, galhos e segmentos de madeira, buscando incluir a maior parte visível e contínua da estrutura. É aconselhável que as amostras botânicas incluam, sempre que possível, os ramos adultos completos, de preferência os que ostentem folhas e flores/frutos. Caso a espécie esteja sendo cultivada em vasos/recipientes facilmente removíveis, recomenda-se a coleta do conjunto por inteiro;

- acondicionando a amostra em sacos ou tubos plásticos limpos, no caso de frutas e vegetais (após pesquisa por saliva, quando for o caso, conforme exposto no subitem 5.1);
- com o uso de tubos ou sacos plásticos limpos, para amostras de solo.

4.2.4.6. Coleta de materiais entomológicos (considerar principalmente a fase de desenvolvimento)

- Coleta de adultos: deve ser feita por meio de uma rede entomológica comum, para insetos que se locomovam rapidamente (como é o caso das moscas). Os indivíduos devem ser colocados diretamente em sacos plásticos adaptados à rede e presos com um nó, mantendo-os bem fechados. Insetos menos ágeis (besouros, por exemplo) podem ser coletados com pinças e guardados em pequenos potes, separados por semelhança de espécies para evitar predatismo. Usar, nesses casos, álcool 70% para a conservação.
- Coleta de imaturos: o recolhimento será realizado com o auxílio de pinças e pincéis. No caso de ovos, os recipientes acondicionadores devem conter papel filtro umedecido, para evitar a desidratação. No caso de larvas, devem conter algum tipo de proteína para alimentação, como pedaços de carne em decomposição.

4.2.4.7. Materiais inorgânicos

- Todo e qualquer tipo de manuseio realizado nos materiais inorgânicos deve ser feito com o uso de, pelo menos, máscaras e luvas descartáveis.
- Escritos e desenhos: cartas; bilhetes; anotações; recados; endereços; listas; gravuras; mapas; endereços; telefones; assinaturas; etc. Todos os textos de próprio punho (escritos à mão), datilografados ou digitados devem ser coletados – com o uso das mãos (guarnecidas de luva), ou com o auxílio de pinças limpas – no seu suporte original (papel, papelão, pedaço de tecido, dentre outros). A exceção são as grafias dispostas em anteparos não removíveis, como paredes e pisos (nesses casos, os exames serão feitos, posteriormente, por meio das tomadas fotográficas realizadas no local). Também deve ser recolhido, caso esteja presente, o instrumento de escrita/impressão, como canetas, lápis, pincéis, máquinas de datilografias e impressoras. Sempre que possível, para o confronto com os textos manuscritos, o Perito Criminal deverá colher amostras à guisa de padrão, sabida ou presumivelmente escritas pela pessoa a ser questionada (vítima e/

ou autor): diários, documentos assinados por extenso, contratos, cheques e promissórias. No caso em que os escritos estiverem sobre anteparos total ou parcialmente comburidos, a coleta deverá ser feita transportando, sempre que possível, o vestígio em questão no próprio local em que se encontrava (interior de um arquivo, cesto de lixo, gaveta, sobre um lençol, etc.).

- Fragmentos resultantes da quebra, rasgamento, esgarçamento, separação e descontinuidade de quaisquer elementos/objetos constituídos por vidro, plástico, gesso, tinta, tecido, borracha, madeira etc.: realizar a coleta com o uso das mãos (guarnecidas de luvas descartáveis), ou com o auxílio de pinças limpas. No caso de o material resultar em elementos com ângulos vivos e faces cortantes, bem como para os objetos frágeis e fiáveis, deve-se envolver os segmentos com gaze ou compressas, limpas, com o objetivo de protegê-los, evitando danos em sua estrutura e a criação de mais estilhaços, além da ocorrência de acidentes durante o transporte.
- Poeiras, pós e cinzas: podem se encontrar dispersos pelo local de crime como um todo – sobre pisos, paredes, móveis e objetos; nas estruturas internas e externas dos veículos; e ainda sobre o cadáver, suas vestes, pertences e elementos correlatos. Devem ser coletados: (i) com o uso de espátulas limpas ou swabs secos (amostras em quantidade razoável e/ou abundante); (ii) por meio de swabs levemente umedecidos (preferencialmente usados para os casos em que a amostra for exígua); e (iii) com o auxílio de um aspirador especial absolutamente livre de contaminação (ocasiões específicas, na necessidade de coletar quantidades muito grandes da amostra, e/ou quando o utensílio estiver disponível).
- Líquidos: todo tipo de substância fluida, tais como acelerantes (álcool, gasolina); venenos; soda cáustica, ácidos, pesticidas; bebidas em geral (alcoólicas e não alcoólicas); medicamentos; solventes; tintas; produtos de limpeza; etc. É imprescindível que o Perito Criminal use óculos de proteção, além de máscara e luvas descartáveis durante a sua manipulação:
 - quando dispersos, derramados em superfícies não absorventes ou acondicionados em receptáculos: devem ser recolhidos preferencialmente sendo transportados em seus recipientes de origem. Nos casos em que o invólucro for fixo, de grandes proporções, ou que apresente riscos – de quebraimento, rompimento, extravasamento ou contaminação, proceder à coleta de uma amostra, acondicionando-a em recipientes preferencialmente de vidro, principalmente nos casos em que a origem e a natureza do fluido sejam desconhecidas, ou nos casos em

que se tenha ciência prévia do seu potencial corrosivo/tóxico. Em amostras líquidas com quantidades exíguas, realizar o recolhimento através de swabs secos. É imprescindível que o Perito Criminal use óculos de proteção, além de máscara e luvas descartáveis; ou

- quando embebido/impregnado/depositado sobre o cadáver e/ou em vestes, tecidos e estruturas absorventes: roupas; calçados; tapetes; sofás; assentos de bancos de veículos etc. Sempre que possível, recolher o vestígio inteiro. Nos casos de anteparos com grandes dimensões ou na impossibilidade de transporte desses elementos, proceder à coleta por meio do recorte da parte do suporte que contenha comprovada ou presumivelmente;
- o líquido absorvido, utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas. Drogas ilícitas: podem se apresentar de diversas maneiras: pós, líquidos, pedras, selos, pastilhas, comprimidos, plantas etc. A forma de recolhimento para plantas, pós e líquidos já foi tratada nesse documento. Para as drogas com as formas de apresentação retromencionadas, aplicar as mesmas orientações trazidas nos tópicos específicos. No caso das pastilhas, comprimidos, selos, pedras e demais formatos, indica-se realizar a coleta com o uso das mãos (guarnecidas de luvas descartáveis), ou com o auxílio de pinças limpas. É imprescindível que o Perito Criminal continue usando os óculos de proteção e máscara descartável durante a manipulação. Cumpre salientar que essas substâncias/produtos podem estar acondicionadas em invólucros diversos ou inseridas/depositadas em instrumentos necessários para o seu consumo, como é o caso dos cachimbos, por exemplo. Nesses casos, sempre que possível, a equipe deverá priorizar a manutenção da integridade dos prováveis vestígios biológicos, realizando a coleta da substância psicoativa ou proscria por meio de utensílios auxiliares, disponibilizando o objeto por inteiro para a realização de outros exames.
- Drogas ilícitas: podem se apresentar de diversas maneiras – pós, líquidos, pedras, selos, pastilhas, comprimidos, plantas etc. A forma de recolhimento para plantas, pós e líquidos já foi tratada nesse documento. Para as drogas com as formas de apresentação retromencionadas, aplicar as mesmas orientações trazidas nos tópicos específicos. No caso das pastilhas, comprimidos, selos, pedras e demais formatos, indica-se realizar a coleta com o uso das mãos (guarnecidas de luvas descartáveis) ou com o auxílio de pinças limpas. É imprescindível que o Perito Criminal utilize, ainda, óculos de

proteção e máscara descartável durante a manipulação. Cumpre salientar que essas substâncias/produtos podem estar acondicionadas em invólucros diversos ou inseridas/depositadas em instrumentos necessários para o seu consumo, como é o caso dos cachimbos, por exemplo. Nesses casos, sempre que possível, a equipe deverá priorizar a manutenção da integridade dos prováveis vestígios biológicos, realizando a coleta da substância psicoativa ou proscriita por meio de utensílios auxiliares, disponibilizando o objeto por inteiro para a realização de outros exames.

4.2.4.8. Coleta de armas e/ou instrumentos utilizados para agressão/defesa e elementos de munição

- Armas de fogo: primeiramente escolher um local adequado para torná-las seguras ao manuseio (desmunicar; retirar o carregador e depois o cartucho da câmara – sempre nessa sequência –; desarmar o cão; acionar as travas de segurança e manter o ferrolho aberto, sem o carregador e com a câmara vazia). As armas de pequeno porte podem ser recolhidas realizando o contato pelo guarda-mato: (i) trespassando um barbante, ou segmento de corda, limpo pela estrutura ou (ii) apoiando pelos dedos (guarnecidos de luva). Para as demais armas de fogo aconselha-se que a coleta seja feita por meio da sustentação pelas placas da empunhadura. Alguns exemplares possuem uma argola localizada na base da coronha, destinada à colocação de correia de sustentação, que também pode servir para o seu levantamento; - Artefatos cortantes: existe a presença de gume, afiado ou não, como nas facas, facões, punhais, espada, florete, espadim ou similar. Recomenda-se que sejam levantadas pela ponta do cabo durante a manipulação. A lâmina deve ser envolvida por gaze, compressas ou chumaços de algodão, limpos, com o objetivo de protegê-la, evitar danos em sua estrutura, além da ocorrência de acidentes durante o transporte.
- Cordas; cordéis; segmentos de madeira; fios; pedras; martelos; pés-de-cabra; ou quaisquer outros tipos de ferramentas e objetos podem ser coletados com o uso das mãos (guarnecidas de luva), manuseando-os pela região correspondente ao cabo, quando houver.
- Elementos de munição, deflagrados por armas de fogo ou íntegros, inteiros ou em parte (projétil – balins, núcleo e/ou fragmento de projétil –; estojo; camisa ou jaqueta e bucha): devem ser recolhidos com os dedos protegidos por luvas descartáveis. Se estiverem aderidos a cavidades em paredes ou móveis, o Perito Criminal – após analisar a angulação do disparo – deverá alcançá-los escavando (com instrumentos limpos) em torno da perfuração,

para só depois proceder à coleta. Os vestígios balísticos nunca devem ser tocados diretamente por ferramentas como alicates, chaves de fenda, pinças, etc.

- Resíduos provenientes do disparo de arma de fogo: uma ampla variedade de superfícies poderá ser objeto da coleta, tais como pele (mãos, rosto, pescoço); vestimentas (camisas, casacos, calças, luvas, bonés, etc.); objetos de local (portas, janelas, mesas, cadeiras); veículos (assentos, encostos, janelas, forrações); e outras superfícies que estejam nas proximidades do suposto ou comprovado disparo de arma de fogo. Para o procedimento de recolha utilizar, ao menos, máscara e luvas descartáveis.
 - Com o uso de stubs (para quaisquer superfícies): abrir o recipiente plástico (porta-stub e tampa) somente no momento de sua utilização, a fim de evitar contaminação; não tocar com a fita adesiva dupla face de carbono do stub em outra superfície além da superfície objeto de análise; segurar, após a abertura do porta-stub, o suporte plástico e pressionar a fita de carbono contra a superfície objeto de análise, sem esfregar ou girar, efetuando no mínimo cinquenta toques ou até que a fita perca a cola; evitar fazer a coleta nas partes da superfície objeto de análise que estejam contaminadas com outras substâncias, tais como sangue, saliva, óleo etc.; e fechar o recipiente imediatamente após o recolhimento. Para a coleta sobre o cadáver, eleger superfícies que estejam nas proximidades do disparo de arma de fogo, e utilizar um stub para cada mão – na região dorsal, ao longo do dedo indicador, do dedo polegar e na junção entre esses –, nos casos de pessoa suspeita de ter efetuado disparo de arma de fogo; ou
 - Vestes, tecidos e estruturas absorventes: roupas; calçados; tapetes; sofás; assentos de bancos de veículos; etc. Sempre que possível, recolher o vestígio inteiro. Nos casos de anteparos com grandes dimensões ou na impossibilidade de transporte desses elementos, proceder à coleta por meio do recorte da parte do suporte que contenha – comprovada ou presumivelmente – os resíduos, utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas.

4.2.4.9. Coleta de dispositivos eletrônicos e elementos de informática

- Em se tratando de computador de mesa, coletar somente o gabinete. Sendo notebook, tablet ou smartphone, apreender também a fonte e o cabo de energia.
- Caso o computador esteja ligado: desligamento súbito do equipamento (retirada da tomada) é recomendado se for constatada alguma atividade (leds piscando, mensagens na tela, etc.) indicando que dados estão sendo alterados ou apagados; desligamento súbito (retirada da tomada) não é recomendado se houver dados de interesse pericial visíveis na tela. Nessa situação, recomenda-se a coleta das informações (se possível por Perito Criminal especializado em Informática Forense) e, em seguida, desligamento do equipamento da forma tradicional, com o recolhimento sendo feito na sequência.
- Caso o computador esteja desligado: não ligar o equipamento.
- Equipamentos portáteis (smartphones, tablets, aparelhos de telefonia celular, etc.) deverão ser desligados antes da coleta.
- CDs, DVDs, cartões de memória, HD externo e pen drive devem ser coletados de forma completa. Caso o dispositivo esteja inserido por meio de entrada USB/leitor de CD/DVD a uma máquina que esteja ligada: interromper a sua execução/reprodução/atividade (caso esteja em andamento) e proceder à desconexão através da opção remover o hardware com segurança. Nas máquinas desligadas, retirar o dispositivo antes de realizar o transporte; e - Imagem e vídeo de circuito fechado de TV (CFTV24): para a coleta de dados, a mídia original deve ser recolhida, ou espelhada in loco, e só então posteriormente copiada em dispositivo portátil de armazenamento (pen drive, por exemplo). Se a impossibilidade de cópia das imagens se der por ausência de técnico, equipamento ou programa indispensável para tanto, a autoridade policial responsável pela solicitação dos exames periciais deve ser informada imediatamente. Nesses casos, orientar que seja feita uma notificação ao proprietário das câmeras, solicitando a apresentação das imagens à equipe de investigação com a maior brevidade possível. Durante o processo de recolhimento, consignar de forma detalhada os modelos/marcas dos equipamentos que geraram os dados de imagem ou vídeo.

4.2.4.10. Coleta de vestígios morfológicos

- Serão classificados como morfológicos todos aqueles achados que forneçam informações de interesse pericial a partir da reprodução do contorno, do tamanho, da dimensão e do volume da sua forma, quando do

contato do vestígio com algum anteparo. Fazem parte dessa categoria as impressões: (i) pegadas – sobre a terra, poeira ou em assoalhos, decks, etc.; (ii) os rastros de pneumáticos²⁵ – sobre a terra, em estradas ou rodovias; (iii) as marcas de ferramenta – sobre portas, janelas e móveis, no ponto de entrada ou dispersos pela cena do crime; (iv) as marcas de mordida – sobre o corpo da vítima e sobre alimentos; e (v) as marcas de impressões papiloscópicas, quando depositadas sobre materiais maleáveis e perenizadores.

4.2.4.11. Marcas e impressões diversas

- Devem ser coletados utilizando-se técnicas específicas de moldagem. Para as impressões de pegadas e de pneumáticos, sugere-se o uso da modelagem com gesso, sendo indicado à equipe pericial:
 - remover todo o entulho (pequenos galhos ou folhas e pedras) encontradas soltas sobre a impressão. NÃO REMOVER nenhum objeto que esteja incrustado;
 - caso seja possível, usar uma moldura para moldagem que será disposta em volta da impressão, após ter sido isolada com spray para verniz. No caso de a cercadura não estar disponível, delimitar visualmente os limites do contorno desejado.
 - Preparar o gesso:
 - Material necessário: pincel macio, cuba plástica, espátula, gesso e água.
 - Utilizar gesso comum para moldagem (tipo I ou tipo II – cada 100g de gesso necessitam de 40mL de água – ou seguir as instruções do fabricante).
 - Medir primeiramente o líquido e depois adicionar o pó;
 - Proceder à espatulação mecânica por aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, buscando retirar todas as bolhas de ar que porventura se formarem.
 - Aplicar a mistura sobre a impressão.
 - Aguardar o tempo de presa (definido na embalagem do produto) – aproximadamente 30 minutos.
 - Retirar cuidadosamente o molde.
 - Realizar a limpeza do molde com o uso de um pincel macio.

- No caso de a impressão estar localizada em área muito úmida, ou coberta de água, deve-se adicionar apenas o pó de gesso sobre a região, até que a mistura tome presa (nesse caso torna-se imprescindível o uso da moldura).
- Para a moldagem de marcas de ferramentas e de impressões papiloscópicas, sugere-se o uso de materiais de moldagem elásticos e não aquosos, como o caso das siliconas, principalmente a de adição, sendo indicado à equipe pericial:
 - Medir partes iguais de pasta base e pasta catalisadora (conforme indicação do fabricante).
 - Manipular o material por aproximadamente 1 minuto **NÃO** utilizar luvas de látex durante essa etapa).
 - Aplicar a mistura sobre a impressão.
 - Aguardar o tempo de presa (definido na embalagem do produto); e
 - Retirar cuidadosamente o molde.

4.2.4.12 Impressões Papiloscópicas

- Todas as etapas relacionadas à coleta – desde a busca pelas marcas, incluindo o processo de revelação, até o decalque da impressão com a consequente transferência para o suporte secundário – deverão ser realizadas com o uso de EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, quais sejam: óculos de proteção, máscara e luvas descartáveis, ao menos. Para o recolhimento das impressões papiloscópicas, indica-se:
- Buscar por impressões visíveis, marcando as suas posições com etiquetas ou setas adesivas.
- Realizar a busca inicial por impressões latentes, em superfícies não porosas, com o auxílio de uma lanterna ou outra fonte de luz direcional, marcando as posições de todas que forem encontradas, utilizando-se para isso etiquetas ou setas adesivas.
- Fotografar, com escala métrica, as impressões latentes de fácil visualização, antes da utilização do revelador (fotografia prévia, de segurança).
- Selecionar o pó revelador que forneça o melhor contraste com a superfície do suporte primário e aplicá-lo com o auxílio de um pincel do tipo espanador.
- Fotografar a impressão revelada, com o uso de escala.
- Utilizar uma fita adesiva para decalcar a impressão revelada, depositando-a, em seguida, sobre um suporte secundário de contraste adequado.
- Fazer ao menos um decalque de cada impressão revelada após o uso de pós

reveladores e preencher imediatamente os suportes dos decalques.

- Avaliar a qualidade das impressões reveladas.
- Marcar todas as impressões, a fim de selecioná-las posteriormente – tanto as que possuem qualidade, como as que, mesmo sem qualidade, possam ser utilizadas para exclusão.
- Efetuar macrofotografia das impressões reveladas não decalcáveis diretamente sobre a superfície onde foram encontradas, como evidência passível de futuro exame de confronto papiloscópico.
- Sempre que se proceder ao transporte de uma impressão papiloscópica para um suporte secundário, no verso deste decalque deve constar: a numeração do vestígio correspondente
- A superfície ou objeto sobre o qual foi decalcado; nome e assinatura do Papiloscopista; data e local do levantamento; bem como outros dados julgados importantes.

4.2.4.13. Encaminhamento de vestígios

- Procedimento realizado após a finalização de toda a fase de coleta e acondicionamento.
- Os vestígios serão enviados aos respectivos laboratórios – para análise(s) –, e/ou aos centros de custódia – para o arquivamento. Para que sejam mantidas todas as garantias de existência da idoneidade das provas durante os processos de trânsito, transporte e manipulação dos vestígios – depois de corretamente coletados e acondicionados – o Perito Criminal deverá:
 - preencher os formulários de numeração única, no qual serão registrados todos os vestígios coletados durante o processamento do local;
 - selar com lacres numerados e impermeáveis todos os invólucros que estejam acondicionando as amostras;
 - fixar, na sequência, etiquetas individualizadoras contendo as devidas informações pertinentes ao caso, como a numeração; dados gerais; destino do encaminhamento; tipo de exame etc;
 - anotar no croqui de local quais foram as destinações dadas aos vestígios – seção/laboratório para o qual foi encaminhado; tipo de exame solicitado; e se a amostra/elemento será submetida a mais de um tipo de pesquisa.

4.2.5. Procedimentos de liberação do local

- Os objetos que não forem coletados pela equipe pericial ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso III).
- Os objetos que forem coletados pela equipe pericial e por ela liberados ficarão sob a responsabilidade da autoridade policial (CPP, art. 6º, inciso II).
- Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
- Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.
- Quando houver necessidade de se retornar ao local, esse será fechado e lacrado pelos peritos criminais e/ou autoridade policial, sendo mantida a sua preservação até a liberação final por parte dos peritos criminais.

4.3. Recomendações

- Considerar a possibilidade de entrevista preliminar que objetive colher dados de testemunhas sobre a dinâmica da ação delituosa com vistas a identificar, de maneira mais assertiva, possíveis elementos materiais.
- Os resíduos gerados em virtude do processamento de local de crime deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas ao seu descarte legal.
- Todo material biológico presente no local de crime deve ser considerado como potencialmente infectante, portanto, a equipe pericial deverá sempre utilizar equipamentos de proteção individual.
- As metodologias utilizadas em alguns procedimentos periciais são muito sensíveis, de modo que alterações na cadeia de custódia, especificamente na coleta do vestígio, podem prejudicar os exames posteriores. Assim, a equipe pericial deve observar as condutas técnicas adequadas à coleta e manipulação de cada elemento material conforme POP específico.
- Os componentes da equipe pericial devem evitar contatos com os envolvidos, acusados, testemunhas, parentes, advogados, conhecidos, policiais não afetos à investigação, órgãos de imprensa e outros.
- Os componentes da equipe pericial devem evitar contatos com os envolvidos, acusados, testemunhas, parentes, advogados, conhecidos, policiais não afetos à investigação, órgãos de imprensa e outros, todavia considerando a necessidade de possível entrevista preliminar que objetive colher dados de testemunhas sobre a dinâmica da ação delituosa com vistas a identificar de maneira mais assertiva possíveis superfícies e objetos manipulados que possam estar depositados vestígios papilares.
- Para amostras biológicas, refrigerar as amostras coletadas com caixas térmicas contendo gelo reciclável durante o transporte em viaturas. Na chegada à instituição pericial, colocar em uma geladeira que garanta a refrigeração adequada até o devido encaminhamento. Se possível colocar os

vestígios (vestes) para secar em varais em cômodo limpo e dotado de ar-condicionado, restrito à circulação de pessoas, ressaltando que tais varais ou serão descartáveis ou devem ser limpos a cada nova secagem com o uso de hipoclorito de sódio.

- Os elementos materiais coletados deverão ser encaminhados prontamente aos respectivos destinos para não comprometer os resultados.
- Na medida do possível, os peritos criminais devem acompanhar o exame cadavérico e trocar informações com o perito médico-legista, disponibilizando as fotos de local de crime para a pesquisa.
- Na descrição das regiões anatômicas, sugere-se a utilização da nomenclatura anatômica apresentada no item 9.1 deste documento.
- Em superfícies (volantes de veículos, mesas, cartões etc.) suspeitas de conter resíduos de cocaína, realizar esfregaços para a coleta de resíduos. Para superfícies móveis, sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o vestígio será coletado na sua totalidade.

Nos casos de coletas de vestígios de informática, atentar para o seguinte:

- **Caso o computador esteja LIGADO:**
 - Fotografar o conteúdo da tela do monitor, se de interesse pericial.
 - O desligamento súbito do equipamento (retirada da tomada) é recomendado se for constatada alguma atividade (leds piscando, mensagens na tela, etc.) indicando que dados estão sendo alterados ou apagados.
 - Desligamento súbito (retirada da tomada) NÃO é recomendado se houver dados de interesse pericial visíveis na tela. Nessa situação, recomenda-se a coleta das informações (se possível por perito criminal especializado em Informática Forense) e, em seguida, o desligamento do equipamento da forma tradicional.
- **Caso o computador esteja DESLIGADO:**
 - Não ligar o equipamento;
 - Apreender o equipamento (no caso de computador de mesa, somente o gabinete). Sendo notebook, tablet ou smartphone, apreender também a fonte e o cabo de energia.
 - Dispositivos eletrônicos devem ser cuidadosamente manipulados durante a coleta, empacotamento e transporte, em função de sua fragilidade.

- Equipamentos computacionais portáteis (smartphones, tablets, aparelhos de telefonia celular etc.) deverão ser desligados e, na medida do possível, com a informação da senha de bloqueio na embalagem acondicionadora.
- Nos casos em que seja necessário o levantamento de impressão papiloscópica em suportes móveis (elementos balísticos, armas, carregadores, objetos etc.), atentar para o manuseio e acondicionamento adequados.

5. PONTOS CRÍTICOS

5.1. Segurança do Local

- Verificar as condições de segurança do local, atentando-se à preservação da vida da equipe pericial.

5.2. Preservação e Isolamento do Local

- Considerar que a preservação do local se trata do início dos procedimentos de cadeia de custódia, garantindo a idoneidade dos elementos materiais, a qualidade e a eficácia do trabalho pericial (CPP, artigo 158).
- O início da cadeia de custódia ocorre com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de elementos materiais.
- Toda e qualquer alteração promovida no local entre a ocorrência do crime e o início dos trabalhos periciais deverá ser comunicada aos peritos criminais (CPP, artigo 169, parágrafo único) que deverão registrar as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

5.3. EPI

- A não utilização de equipamentos de proteção individual adequados, além de predispor o servidor à contaminação por material biológico e outros, poderá contaminar o corpo de delito, comprometendo a prova material.

5.4. Cadeia de Custódia (coleta e contaminação)

- A mesmidade dos elementos materiais para os posteriores exames está

diretamente ligada ao seu adequado reconhecimento até o descarte final, que garantirá a idoneidade e a rastreabilidade da história cronológica do vestígio.

5.5. Transporte

- Ao transferir o vestígio de um local para outro, utilizar as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, etc.), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse.

5.6. Registro de Quaisquer Deficiências em Equipamentos e Materiais

- Formalizar ao superior hierárquico as deficiências de equipamentos e de materiais utilizados para o processamento pericial.

6. ESTRUTURA BÁSICA DO LAUDO

6.1. Cabeçalho

- Identificação da unidade pericial.

6.2. Preâmbulo

- Informações acerca do laudo - título, data de elaboração, unidade, nome dos peritos criminais designados e/ou da equipe pericial, nome da autoridade que designou, informações sobre a requisição, quesitos, etc.

6.3. Histórico

- Relato breve do fato que originou a requisição – quando, como, quem, onde, o quê, etc.

6.4. Objetivo

- São descritos os objetivos a serem buscados nos exames que devem estar alinhados com a requisição da perícia.

6.5. Do Local

- Descrever os locais mediatos, imediatos e relacionados, atentando-se para a descrição do geral para o particular.

6.6. Isolamento e Preservação do Local

- Devem ser consignadas informações referentes ao isolamento e preservação do local.

6.7. Exames

- Ações relacionadas ao processamento de local, exames do cadáver e dos demais vestígios e, quando cabível, a descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados.

6.7.1. Do local

- Descrever.

6.7.2. Do cadáver

- Fotografias, inclusive conforme artigo 164 do CPP.

6.7.2.1. Identificação

- Descrever as características do cadáver – sexo, compleição etc. – e, quando possível, fazer constar sua identificação legal.

6.7.2.2. Vestes e Acessórios

- Descrever as vestes e os vestígios nelas encontrados – ausência de botões, rompimento de costuras, rasgamentos, perfurações, manchas etc. Descrever os acessórios utilizados pelo cadáver – colar, pulseira, anel, carteiras, documentos etc.

6.7.2.3. Posição

- Descrever a posição do cadáver e de seus membros – decúbito ventral, dorsal, lateral, membros inferiores, superiores etc.

6.7.2.4. Perinecropsopia

- Descrição e fotografia das lesões/feridas e demais vestígios presentes no corpo. Quando o perito criminal julgar necessário, relatar nesse item as conclusões do Laudo Cadavérico ou dos exames realizados no Instituto de Medicina Legal.

6.7.3. Dos Vestígios

- Descrever sua posição em relação ao cadáver/local, inter-relacionando-os e informando acerca de sua coleta e encaminhamento.

6.8. Considerações Técnico-científicas

- Informações técnicas e científicas que servirão de base para a análise e interpretação.

6.9. Discussão

- Item destinado a assegurar afirmações subsidiadas nas análises e interpretações dos vestígios constatados, bem como nos respectivos resultados de exames - afastando possibilidades capazes de gerar afirmações contraditórias - que subsidiarão a conclusão. Neste item, os peritos criminais também registrarão as alterações do estado das coisas e discutirão as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos, conforme parágrafo único do Art. 169º do CPP.

6.9.1 Análise e Interpretação de Vestígios

- Analisar e interpretar vestígios.

6.9.2. Dinâmica do Evento

- Descrever com base na interpretação dos vestígios, a provável maneira de como ocorreu o evento.

6.10. Conclusão e/ou Respostas aos Quesitos

- Deve ser uma consequência natural do que foi argumentado, interpretado e discutido. A resposta aos quesitos deve ser realizada na sequência formulada – Art. 160º do CPP – transcrição dos quesitos.

6.11. Encerramento do Laudo

- Fechamento do Laudo constando o número de páginas do documento, nome dos peritos, número de fotografias, anexos etc.

6.12. Anexos e Apêndices

- Fotografias, croquis, desenhos esquemáticos, diagramas etc. Tais itens descritos nos anexos e apêndices, podem compor o corpo do laudo.

7. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. F. de ; FILHO, A. M. A.; **Peritos em Papiloscopia e Identificação Humana**. Goiânia. 2016. Editora Espaço Acadêmico.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm> Acesso em 10 de abril de 2024.

BRASIL. **LEI 13.964 24 DEZEMBRO DE 2019**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm> Acesso em 10 de abril de 2024.

BRASIL. **Lei 11.340, de 7 de março de 2006** “Lei Maria da Penha”. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BRASIL. **Lei 13.104, de 5 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, 9 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 17 fev. 2022.

CEDAW. **Committee on the Elimination of Discrimination Against Women**. 1979. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Sílvia Pimental (apr.). Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

DISTRITO FEDERAL, Polícia Civil do Distrito Federal. Departamento de Polícia Técnica. Instituto de Identificação. **Perícia Papiloscópica em Local de Crime**. Versão atual. Brasília: 2023.

FIGUEIREDO, B. M. de J.; **Feminicídio - Perícia Criminal e Valor Jurídico da Prova Material**. Campinas/SP. Editora Millennium. 1. ed. , 2023.

Governo do Estado do Paraná. Protocolo para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (Feminicídios) no Paraná [livro eletrônico]. 1. ed. Curitiba, PR: Governo do Estado do Paraná, 2021.

LEME, C.E.P. **Medicina legal, prática compreensível**. Barra do Garças: Edição do Autor, 2010.

Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Aspectos Procedimentais do Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crime de Feminicídio**. [Material do curso de capacitação a distância]. Brasília, 2019.

_____. **Introdução ao Protocolo Nacional de Investigação e Perícia em Crimes de feminicídio** [Material do curso de capacitação a distância]. Brasília, 2019. OACNUDH. Escritório Regional para América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios). Brasil, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

TOCCHETTO, D.; ESPÍNDULA, A. Criminalística: **Procedimentos e Metodologias**. 3. ed. Campinas, SP. Millennium Editora, 2015.

TOCCHETTO, D.; FIGINI, A. **Datilosopia e Revelação de Impressões Digitais**. Millennium Editora, 2012.

UNODC. **Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense**. Nova York: Nações Unidas, 2010. Edição em português editada pelo Ministério da Justiça do Brasil. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Publicacoes/10-52360_Ebook.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2013.

VELHO, J. A.; Costa, K. A.; Damasceno, C. T. M. **Locais de Crime. Dos Vestígios à Dinâmica Criminosa**. 2ª ed., Editora UFV, 2022.

8. GLOSSÁRIO

AGRUPAMENTO DA EQUIPE: Sob coordenação dos peritos criminais, realizar-se-á reunião dos componentes responsáveis para o atendimento do exame pericial, observada a complexidade e especificidade dos possíveis exames, em face das informações preliminares e exames previamente requisitados.

ÁREA IMEDIATA: área onde ocorreu o evento alvo da investigação. É a área em que se presume encontrar a maior concentração de vestígios relacionados ao fato.

ÁREA MEDIATA: compreende as adjacências do local do crime. A área intermediária entre o local onde ocorreu o fato e o grande ambiente exterior que pode conter vestígios relacionados ao fato sob investigação. Entre o local imediato e o mediato existe uma continuidade geográfica.

CADEIA DE CUSTÓDIA: Conjunto de procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio, para rastrear sua posse e manuseio a partir do seu reconhecimento até o descarte, garantindo sua autenticidade, idoneidade e rastreabilidade, portanto, a confiabilidade e transparência da prova material.

COMPLEIÇÃO FÍSICA: estrutura corporal identificada entre normolíneo, franzino ou robusto.

CONFERÊNCIA DO MATERIAL: procedimento realizado pela equipe pericial, no qual os equipamentos e materiais utilizados no plantão pericial são conferidos, repostos ou complementados, para que possam ser utilizados no exame de local de crime.

CRIMES CONTRA A PESSOA: trata-se dos crimes definidos na Parte Especial, Título I do Código Penal Brasileiro.

CROQUI: esboço do local submetido ao exame pericial, o qual contém, via de regra, um esboço do local, os objetos e os vestígios constatados e porventura arrecadados para exames ulteriores ou encaminhamento à repartição própria, bem como sua disposição, e, ainda, as anotações dos peritos criminais relativas aos exames empreendidos ou a quaisquer coisas que eles julgarem de interesse.

DESLOCAMENTO: é o traslado da equipe pericial, em geral, para um local de crime, a partir dele ou do Instituto de Criminalística.

DNA: Ácido desoxirribonucleico.

DRAG QUEEN/KING: drag queen é a pessoa que se veste e se comporta de forma estilizada com uma expressão de gênero exageradamente feminina. Já o drag king é a pessoa que se veste e se comporta de forma estilizada com uma expressão de gênero exageradamente masculina. Por meio das performances artísticas e do humor, o objetivo é imitar, brincar, questionar e até desconstruir arquétipos dos gêneros feminino e masculino.

ELEMENTO MATERIAL: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se suspeita estar relacionado à infração penal.

ELEMENTOS MATERIAIS VULNERÁVEIS: todo elemento material exposto a riscos (climáticos, mecânicos, naturais etc.) que pode sofrer alterações

de suas propriedades.

FEMINICÍDIO: Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, ou seja, cometido em contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo/discriminação à condição de mulher.

FIXAR: localizar e registrar a posição de um elemento material no local de crime ou corpo de delito.

GEORREFERENCIAMENTO: é tornar conhecidas as coordenadas geográficas de um ponto num dado sistema de referência.

IDENTIDADE DE GÊNERO: representa a forma como cada pessoa percebe a si mesma. Compreende a maneira como alguém se vê, se identifica e se sente. É uma experiência individual e interna, que independe dos atributos físicos do corpo humano constatados no nascimento. Não guarda relação necessária com o sexo biológico, se associando, portanto, ao aspecto cultural, não podendo ser reduzida somente ao ideal anatomofuncional. A expressão da identidade de gênero pode se dar pela:

- **Cisgeneridade:** quando a identidade verdadeira da pessoa corresponde ao papel social do seu sexo biológico designado no nascimento;
- **Transgeneridade:** quando a identidade verdadeira da pessoa é outra que não a do papel social do seu sexo biológico designado no nascimento. Para ser considerada transgênero, não há necessidade em que a pessoa faça cirurgia de redesignação de sexo biológico.

ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME: procedimentos adotados pelos agentes estatais que primeiro chegaram ao local com o objetivo de impedir o acesso de pessoas estranhas aos exames periciais e de preservar o estado original dos locais de crime até o término dos exames periciais.

MATERIAL BIOLÓGICO: parte ou a totalidade de uma substância ou de substâncias orgânicas, fluidas ou sólidas, de origem biológica.

MATERIAL DO PLANTÃO: material utilizado nos exames periciais.

MENOSPREZO OU DISCRIMINAÇÃO À CONDIÇÃO DE MULHER: toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (CEDAW, 1979) [1].

MESMIDADE: princípio universal de autenticidade da prova pelo qual se determina que o vestígio que se encontra em um local de crime é o mesmo que se está utilizando para a tomada de uma decisão judicial.

NOME SOCIAL: é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (art. 1º, II, do Decreto Federal n. 8.727/16). O direito ao nome e ao tratamento adequado quanto à identidade de gênero constitui um pilar básico do respeito aos direitos fundamentais.

ORIENTAÇÃO SEXUAL OU SEXUALIDADE: refere-se à manifestação do sentimento de atração física, afetiva, romântica ou sexual por outra pessoa. Imprescindível salientar o termo orientação. O senso comum acabou cunhando o termo "opção sexual", que mesmo sendo discutido e explicado continuamente segue sendo erroneamente utilizado. A expressão da sexualidade pode se dar pela:

- **Homossexualidade:** quando sua atração física, afetiva, romântica ou sexual é por pessoa de mesma identidade de gênero;
- **Heterossexualidade:** quando sua atração física, afetiva, romântica ou sexual é por pessoa de identidade de gênero distinta;
- **Bissexualidade:** se a atração física, afetiva, romântica ou sexual é por pessoas de ambos os gêneros; ou
- **Assexualidade,** quando não há atração física, afetiva, romântica ou sexual por pessoa alguma.

PERITO OFICIAL: em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos a regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se encontrem vinculados. Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional (Lei 12.030/2009).

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME: manter o estado original das coisas em locais de crime até a chegada da equipe pericial.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: documento de caráter orientador que descreve, detalhadamente, os métodos e procedimentos de rotina a serem seguidos na execução de determinadas atividades, tanto na área finalística, quanto na área de suporte.

PROCESSAMENTO DE LOCAL: conjunto de procedimentos adotados pelos pela equipe pericial em local de crime para definir a materialidade, a autoria e a forma como se praticou determinado crime, coletando e perpetuando os vestígios encontrados, visando fornecer subsídios para a autoridade competente poder caracterizar e qualificar a infração penal.

SEXO BIOLÓGICO: conjunto de propriedades anatômicas que uma pessoa tem ao nascer, distinguindo-a entre macho, fêmea ou intersexo. São os achados físicos que caracterizam um ser humano por suas particularidades morfológicas, genéticas ou cromossômicas, endócrinas e/ou por uma combinação entre elas.

SINAIS TANATOLÓGICOS: sinais de morte (livores, mancha verde abdominal, dilatação pupilar, rigidez cadavérica, ausência de respiração e circulação, etc.).

·STUB: fita condutora dupla-face (e.g. carbono) aderida a um suporte para Microscópio Eletrônico de Varredura, utilizado para coleta de resíduos de disparo de arma de fogo.

SWAB: chumaço de algodão, ou outro material absorvente, preso a uma extremidade adequadamente esterilizada de uma haste, e que se emprega ou para aplicação de medicamento, ou para coleta, por atrição, de material destinado a estudos. Os swabs utilizados para coleta de material biológico são embalados individualmente e estéreis.

TRANSEXUAL: termo que caracteriza a pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento. Pensando no significado etimológico, o prefixo trans (oriundo o latim) significa "além de", "para além de", "o outro lado" ou "o lado oposto". O termo é utilizado como um "termo guarda chuva" e se refere a todas as pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, pessoas não binárias, etc.

TRAVESTI: pessoa designada como homem no seu nascimento, mas que vivencia papéis de gênero feminino, se entendendo como uma figura feminina. Desse modo, o artigo e os pronomes corretos são A travesti e ELA. Para ser considerada travesti, não há necessidade de cirurgia de redesignação de sexo.

UNIDADE DOMÉSTICA: compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.

VESTÍGIOS: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona à infração penal.

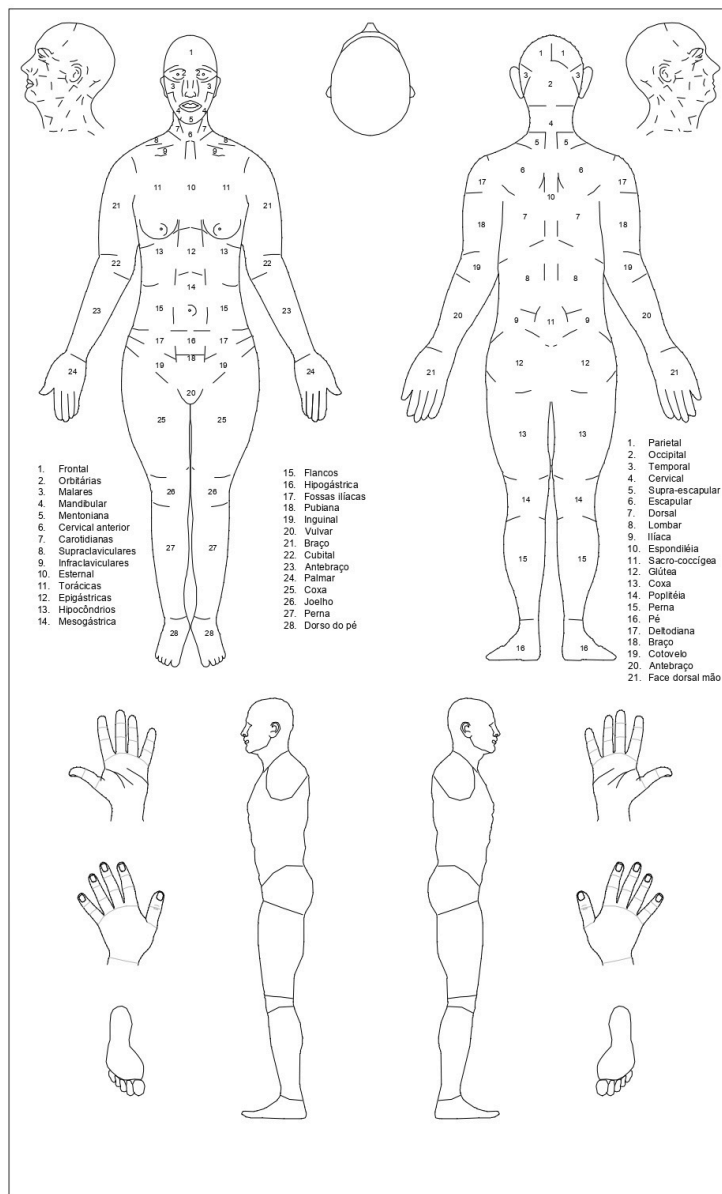
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (art. 5º da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha [2]).

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA: Violência simbólica é aquela que não se direciona ao corpo da mulher, mas sim contra símbolos que são importantes para a mulher, causando danos morais e psicológicos.

9. ANEXOS

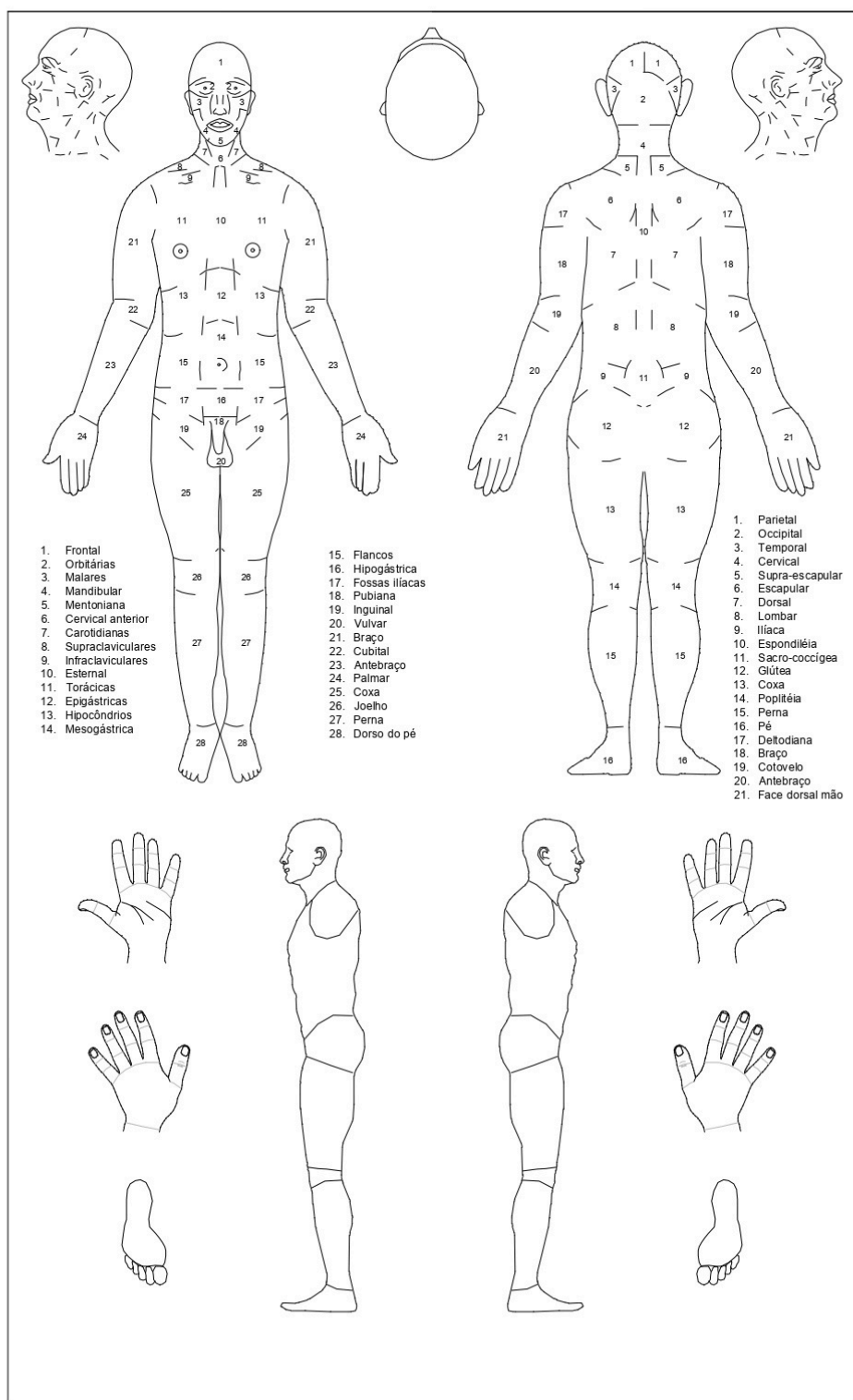
ANEXO 1 - NÔMINA ANATÔMICA

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES E ACHADOS DE INTERESSE PERICIAL



PERITO: _____, DATA: ____/____/_____
Fonte: SCPe/IC/PCDF, 2024.

ESQUEMA PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES E ACHADOS DE INTERESSE PERICIAL



PERITO: _____, DATA: ____/____/_____
Fonte: SCPe/IC/PCDF, 2024.



DSUSP

SECRETARIA
NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

